



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

ROC. Nº 480/22
FLS. 2199
RUBRICA ly

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-A/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0480-2022- DEMIP

O Município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, com sede na Praça São José, S/N, na cidade de Timon - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representado por sua Coordenadora Geral, Semíramis Antão de Alencar, designada pela Portaria nº 021/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, publicada no dia 19/03/2022, processo administrativo nº 0480/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/1994, da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 055 de 2016, e subsidiariamente do Decreto Federal nº 3.931/2001 atualizado pelo Decreto nº 7.892/2013 e das demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Aquisições futuras de Material Elétrico para atender as necessidades do Departamento de Iluminação Pública do Município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão 004/2022 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto, no prazo previsto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do edital, conforme descrição nessa ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS	FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF 01.817.573/0001-75; INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.547.638-8; ENDEREÇO: RUA 15, Nº 816, PARQUE PIAUÍ, TIMON-MA; CONTATO 99-3212-6624 / 86-99985-1931; REPRESENTANTE: LUCIANO DA SILVA NUNES.					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR BOCAL SOQUETE DE E27 PARA E40 DE PORCELANA	FOX LUZ	250	UND	R\$6,89	R\$1.722,50
3	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO: Alça 16 mm com fios de aço carbono	INTELLI	150	UND	R\$6,62	R\$993,00

4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2200
RUBRICA 17

	ABNT 1045 a 1070, laminado e trefilado, Elemento abrasivo: óxido de alumínio de alto teor de pureza.					
4	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 01 ESTRIBO: Galvanizado a fogo, chapa de 1,8 mm e haste de 310 mm	J.N	200	UND	R\$13,89	R\$2.778,00
6	BOCAL DE LOUÇA OU PORCELANA E-27: Com furo central.	FOX LUZ	500	UND	R\$2,53	R\$1.265,00
7	BOCAL DE LOUÇA OU PORCELANA E-40: Com dois furos	FOX LUZ	500	UND	R\$7,09	R\$3.545,00
8	BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, curvo, comprimento de 3.000 mm, diâmetro do tubo de 48 mm	DIVERSAS	100	UND	R\$114,28	R\$11.428,00
9	BRAÇO RETO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, curvo, comprimento de 3.000 mm, diâmetro do tubo de 48 mm	DIVERSAS	100	UND	R\$134,80	R\$13.480,00
10	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA CURVILÍNEO: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, curvo, comprimento de 2.100 mm, diâmetro do tubo de 48 mm	DIVERSAS	100	UND	R\$99,98	R\$9.998,00
27	CHAVE MAGNÉTICA DE ILUMINAÇÃO	FOX LUZ	5	UND	R\$778,00	R\$3.890,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2203
RUBRICA 12

	PÚBLICA NORMALMENTE ABERTA-NA: Caixa em plástico de engenharia (ABS) a prova de intempéri, com tampa com dobradiças, gaxeta de vedação e previsão para cadeado e, com base de 3 pinos para relé fotoelétrico, contator AC-5, com bobina de fácil substituição. Correntes 2x60A, tensão de operação 220V, 60Hz, proteção com disjuntores termo-magnéticos. Grau de proteção: IP 65.					
28	CINTA FITA AÇO INOX PARA POSTE, L=19MM, E=0,5 MM (ROLO 30M)	RUB	5	RL	R\$64,80	R\$324,00
44	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 40A: Padrão ABNT-UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 380V, 50/60Hz.	OUROLUX	6	UND	R\$32,00	R\$192,00
48	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCÁVEL 1.1/2". VARA 3,0M	POTY	10	UND	R\$16,20	R\$162,00
50	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCÁVEL 2". VARA 3,0M	POTY	10	UND	R\$24,00	R\$240,00
51	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCÁVEL 2.1/2", VARA 3,0M	MAXX	10	UND	R\$33,40	R\$334,00
57	FECHO FUSIMEC AÇO INOX 3/4 DENTADA 19MM (PACOTE COM 100).	ZIPTIE	3	PC	R\$69,90	R\$209,70

8

Y



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2202
RUBRICA [assinatura]

62	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA: Haste de aterramento cobreada de 5/8x2400mm, baixa camada com conector reforçado tipo anel.	JLOBATO	40	UND	R\$37,40	R\$1.496,00
93	PLUG FÊMEA 2P+T 10A 250V	WEG	200	UND	R\$2,45	R\$490,00
						R\$52.547,20

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

2.3 A aquisição dos bens objeto da licitação do Pregão Presencial nº 004/2022, será solicitada diretamente à detentora da Ata de Registro de Preços, Empresa **DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição do lote, itens e subitens no anexo I e ainda indicações constantes das relações dos anexos deste edital.

2.4 Todos os ônus decorrentes de substituição dos bens fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado/solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores.

2.5 Liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades - órgãos e entes solicitantes, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecedor não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.

2.6 Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação do fornecimento objeto desta Ata, de modo que em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

2.7 A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.


2.8 Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;

2.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.10 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2208
RUBRICA 

2.11 A recusa injustificada de fornecedor, em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

2.12 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

2.13 A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.

2.14 Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Atas do Sistema de Registro de Preço deste Município poderão ser usados por qualquer ente ou órgão da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Município, independente de intenção de registro de preços e mediante a necessidade do uso de Ata de Registro de Preços.

3.2 A Coordenadoria Geral de Controle das Licitações - CGCL é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do município, sendo responsável pelo seu controle e acompanhamento. O gerenciamento poderá ainda ser realizado em colaboração técnica entre a CGCL e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon – MA.

3.3 Órgão participante é órgão ou entidade da administração pública de Timon que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, ou que esteja contemplado por meio de planejamento centralizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Timon, e integra a ata de registro de preços;

3.4 DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO.

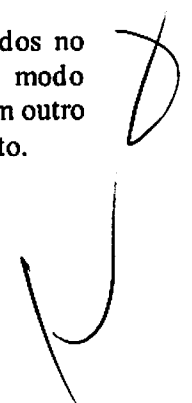
3.4.1 Da Solicitação:

3.4.1.1 Os órgãos/entes deverão emitir consulta formulada ao setor responsável pelo gerenciamento do SRP, contendo a descrição completa do produto que pretende adquirir/contratar/comprar com quantidade, preço unitário, preço total, preço do lote e prazo de fornecimento e referência da ata que pretende aderir. Em sequência será emitida liberação ao órgão interessado. O órgão providenciará contrato ou termo equivalente (ordem de fornecimento/nota de empenho) conforme a Lei, junto ao detentor da Ata, para que proceda a entrega/fornecimento.

3.4.1.2 Na Ordem de Fornecimento ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.4.2 Do Fornecimento:

3.4.2.1 De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o objeto, a contar do encaminhamento que poderá ser feito de modo presencial ou eletrônico por e-mail, da Nota de Empenho e do Recebimento da OF, ou em outro prazo, conforme consta da OF, mediante comprovação ou atesto da entrega/fornecimento.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2204
RUBRICA [assinatura]

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 055/2016.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, compete ainda comprovar a vantajosidade da adesão referente ao preço, verificar a habilitação da empresa entre as demais exigências para a contratação.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.6.2 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

4.6.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante Administração Pública Municipal de Timon/MA deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5 VALIDADE DA ATA.

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2205
RUBRICA 12

6 REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1 A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Essa pesquisa ficará a cargo do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato notório que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original no cadastro de reserva.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O pedido de reajuste não suspende a obrigação do licitante fornecer ou executar o serviço quando convocado pelo usuário da ata, aquele que atrasar ou retardar o fornecimento ou serviço proveniente da ata e contrato, poderá sofrer as sanções cabíveis e prevista no instrumento e na lei que regulamenta a espécie.

6.8 A mera flutuação que eleve o preço de mercado de itens registrados em ata não será motivo para a liberação do fornecedor do compromisso. Os motivos e fundamentos para a liberação deverão ser notórios e comprovados.

6.9 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.9.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.9.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.9.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.9.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9.5 Não assinar a ata, não cumprir com prazos determinados, atrasar o fornecimento, agir com desídia para e não atender ao fornecimento mediante solicitação formal.

6.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. N° 480/22
FLS. 2206
RUBRICA *[assinatura]*

6.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1 Por razão de interesse público; ou

6.11.2 A pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES.

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de sua assinatura, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto n° 080/2020.

7.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.4 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 24 do Decreto n° 055/2016, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS.

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto n° 055/2016.

8.3 O detentor da ata de ARP deverá a tender as convocações do órgão gerenciador que serão feitas preferencialmente por meio do endereço eletrônico informado no certame licitatório.

8.4 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei n° 8.666/93, têm caráter de orientar como preço máximo.

8.5 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.6 Caso o objeto fornecido não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

8.7 Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.

8.8 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

8.9 As alterações contratuais obedecerão à Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n° 8.883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

8.10 Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material/produtos conforme definido na sua proposta e aceito pela Coordenação Geral de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

8.11 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Timon, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei n° 8.666/93.

[assinatura]

[assinatura]



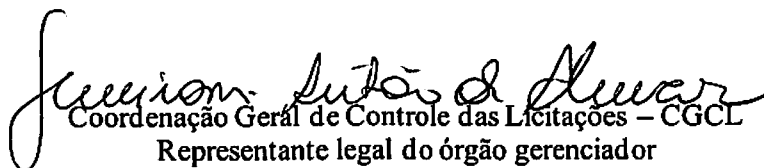
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2207
RUBRICA 17

8.12 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame (cadastro reserva), será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Timon/MA, 01 de julho de 2022.


Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL
Representante legal do órgão gerenciador

Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Controle das Licitações
Portaria Nº 021/2021-GP





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2208
RUBRICA [assinatura]

FOLHA DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10A/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0480/2022-DEMIP

TERMO DE ASSINATURA

A DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita do CNPJ sob o nº 01.817.573/0001-75, Inscrição Estadual: 12.547.638-8, com sede na RUA 15, Nº 816, PARQUE PIAUÍ, TIMON-MA, contatos: 99-3212-6624 / 86-99985-1931, e-mail: distrimces1@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, que abaixo subscreve e concorda plenamente com os termos e conteúdo da ATA de Registro de Preços nº 10A/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2022, Processo Administrativo nº 0480/2022, do Município de TIMON – MA, que tem por objeto: Registro de preço para Aquisições futuras de Material Elétrico para atender as necessidades do Departamento de Iluminação Pública do Município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão 004/2022 e seus anexos, como se nesse termo estivesse transcrito, estando na condição de adjudicatária e por esse termo detentora da presente ata de SRP para os itens:

	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR BOCAL SOQUETE DE E27 PARA E40 DE PORCELANA	FOX LUZ	250	UND	R\$6,89	R\$1.722,50
3	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO: Alça 16 mm com fios de aço carbono ABNT 1045 a 1070, laminado e trefilado, Elemento abrasivo: óxido de alumínio de alto teor de pureza.	INTELLI	150	UND	R\$6,62	R\$993,00
4	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 01 ESTRIBO: Galvanizado a fogo, chapa de 1,8 mm e haste de 310 mm	J.N	200	UND	R\$13,89	R\$2.778,00
6	BOCAL DE LOUÇA OU PORCELANA E-27: Com furo central.	FOX LUZ	500	UND	R\$2,53	R\$1.265,00
7	BOCAL DE LOUÇA OU PORCELANA E-40: Com	FOX LUZ	500	UND	R\$7,09	R\$3.545,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2209
RUBRICA [assinatura]

	dois furos					
8	BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, curvo, comprimento de 3.000 mm, diâmetro do tubo de 48 mm	DIVERSAS	100	UND	R\$114,28	R\$11.428,00
9	BRAÇO RETO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, curvo, comprimento de 3.000 mm, diâmetro do tubo de 48 mm	DIVERSAS	100	UND	R\$134,80	R\$13.480,00
10	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA CURVILÍNEO: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, curvo, comprimento de 2.100 mm, diâmetro do tubo de 48 mm	DIVERSAS	100	UND	R\$99,98	R\$9.998,00
27	CHAVE MAGNÉTICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NORMALMENTE ABERTA-NA: Caixa em plástico de engenharia (ABS) a prova de intempéri, com tampa com dobradiças, gaxeta de vedação e previsão para cadeado e, com base de 3 pinos para relé fotoelétrico, contator AC-5, com bobina de fácil substituição. Correntes 2x60A, tensão de operação 220V, 60Hz, proteção com disjuntores termo-magnéticos. Grau de proteção: IP 65.	FOX LUZ	5	UND	R\$778,00	R\$3.890,00

[Handwritten mark]




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2210
RUBRICA 17

28	CINTA FITA AÇO INOX PARA POSTE, L=19MM, E=0,5 MM (ROLO 30M)	RUB	5	RL	R\$64,80	R\$324,00
44	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 40A: Padrão ABNT-UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 380V, 50/60Hz	OUROLUX	6	UND	R\$32,00	R\$192,00
48	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCÁVEL 1.1/2". VARA 3,0M	POTY	10	UND	R\$16,20	R\$162,00
50	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCÁVEL 2". VARA 3,0M	POTY	10	UND	R\$24,00	R\$240,00
51	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCÁVEL 2.1/2", VARA 3,0M	MAXX	10	UND	R\$33,40	R\$334,00
57	FECHO FUSIMEC AÇO INOX 3/4 DENTADA 19MM (PACOTE COM 100).	ZIPTIE	3	PC	R\$69,90	R\$209,70
62	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA: Haste de aterramento cobreada de 5/8x2400mm, baixa camada com conector reforçado tipo anel.	JLOBATO	40	UND	R\$37,40	R\$1.496,00
93	PLUG FÊMEA 2P+T 10A 250V	WEG	200	UND	R\$2,45	R\$490,00
						R\$52.547,20

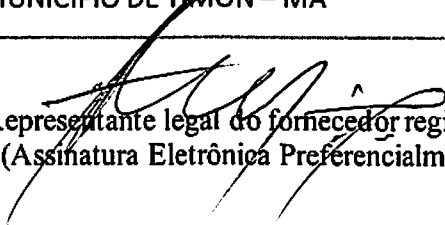
Assumindo as condições previstas na presente ata de registro de preços, edital e anexos que passa a vincular o presente termo.



PROC. Nº 480/22
FLS. 2211
RUBRICA ly



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA


Representante legal do fornecedor registrado
(Assinatura Eletrônica Preferencialmente)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 22/2
RUBRICA [assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-B/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0480-2022- DEMIP

O Município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, com sede na Praça São José, S/N, na cidade de Timon - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representado por sua Coordenadora Geral, Semíramis Antão de Alencar, designada pela Portaria nº 021/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, publicada no dia 19/03/2022, processo administrativo nº 0480/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/1994, da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 055 de 2016, e subsidiariamente do Decreto Federal nº 3.931/2001 atualizado pelo Decreto nº 7.892/2013 e das demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Aquisições futuras de Material Elétrico para atender as necessidades do Departamento de Iluminação Pública do Município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão 004/2022 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto, no prazo previsto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do edital, conforme descrição nessa ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS	FORNECEDOR: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO - EPP; CNPJ/MF: 07.191.969/0001-36; INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.217.749-5; ENDEREÇO: AV. FORMOSA, Nº 492 A- BAIRRO: FORMOSA, TIMON-MA; CONTATO: (86) 98823-8116; REPRESENTANTE: CILAS FERREIRA ARAÚJO					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	ADAPTADOR BOCAL REDUÇÃO SOQUETE DE E40 PARA E27 DE PORCELANA	Fox Lux	250	UND	R\$6,00	R\$1.500,00
5	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO: Corpo externo injetado em	J.G.V	2500	UND	R\$5,00	R\$12.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/21
FLS. 2213
RUBRICA AA

	polipropileno estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e choques mecânicos. Alça de fixação em aço galvanizado a fogo, com giro de 360° e cabos de ligação flexíveis codificados. Porca de fixação do corpo à alça.					
11	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA CURVILÍNEO: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, comprimento de 1.000 mm, diâmetro do tubo de 48 mm	Levilux	200	UND	R\$70,00	R\$14.000,00
12	BRAÇO RETO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, comprimento de 1.000 mm, diâmetro do tubo de 25,4 mm	Levilux	500	UND	R\$22,00	R\$11.000,00
14	CABO DE COBRE NU 25MM PARA ATERRAMENTO	Condumax	500	M	R\$20,00	R\$10.000,00
29	CONECTOR DE ATERRAMENTO GUT: Conector de aterramento tipo GUT 1066 para cabo até 35mm. (GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 50 MM2)	Letel	20	UND	R\$18,00	R\$360,00
33	CURVA PARA ELETRODUTO CURVA 90° ROSCÁVEL 1.1/2" PVC	Cipla	10	UND	R\$8,00	R\$80,00

J



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2214
RUBRICA (assinatura)

ANTICHAMAS						
58	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO: Fita isolante alta fusão de 19mm x 10m, anti chama, proteção contra ação de intemperias.	Fox Lux	50	UND	R\$20,01	R\$1.000,50
60	FUSÍVEL CARTUCHO 60A 250V: 80mm (ação rápida).	Incer	150	UND	R\$5,50	R\$825,00
64	LÂMPADA BULBO DE LED 50W BRANCO FRIO 6000K, BASE E-27, TENSÃO 220V.	Avant	100	UND	R\$45,00	R\$4.500,00
72	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W: Formato tubular, base E-27, Fluxo luminoso ? 6.300 lm, Eficiência Luminosa ? 90 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	Demape	800	UND	R\$17,00	R\$13.600,00
74	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W: Formato tubular, base E-40, Fluxo luminoso ? 14.500 lm, Eficiência Luminosa ? 70 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	Demape	300	UND	R\$18,00	R\$5.400,00
75	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W: Formato tubular, base E-40, Fluxo luminoso ? 20.000 lm, Eficiência Luminosa ? 78 lm/W, selo PROCEL, com	Demape	1200	UND	R\$20,00	R\$24.000,00

(assinatura)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 490/22
FLS. 2215
RUBRICA (assinatura)

	no mínimo de 20.000 horas de vida útil. Cota Principal (80%).					
76	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W: Formato tubular, base E-40, Fluxo luminoso ? 20.000 lm, Eficiência Luminosa ? 78 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 20.000 horas de vida útil. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	Demape	300	UND	R\$20,00	R\$6.000,00
77	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W: Formato tubular, base E-40, Fluxo luminoso ? 33.000 lm, Eficiência Luminosa ? 90 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 20.000 horas de vida útil. Cota Principal (80%).	Demape	1200	UND	R\$20,00	R\$24.000,00
80	LUMINÁRIAS FECHADAS PARA LÂMPADAS TUBULAR DE 70W: Luminária fechada, luminaria com tomada para relé fotoelétrico, grau de proteção IP.65. Com corpo, aro e alojamento em liga de alumínio injetado. Dispositivo de fechamento Presilhas de aço inoxidável frontal e lateral. Lente plana cristal temperado, transparente. Refletor em alumínio de alta pureza, anodizado com selagem. Soquete E-27 e pintura na cor cinza. (Fornecida sem reator)	Scorpius	100	UND	R\$220,00	R\$22.000,00

8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
 COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
 PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

101	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 12M/300KG.	IPEC	12	UND	R\$1.700,00	R\$20.400,00
102	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11M/300KG.	IPEC	12	UND	R\$1.620,00	R\$19.440,00
103	POSTE DE CONCRETO DT 10M/300KG.	IPEC	12	UND	R\$1.150,00	R\$13.800,00
104	POSTE DE CONCRETO DT 11M/300KG.	IPEC	12	UND	R\$1.400,00	R\$16.800,00
105	POSTE DE CONCRETO DT 9M/300KG.	IPEC	12	UND	R\$1.100,00	R\$13.200,00
106	POSTE DE CONCRETO DT 9M/200KG.	IPEC	12	UND	R\$900,00	R\$10.800,00
108	PROJETOR DE ALUMINIO 400W: Projetor de alumínio para lâmpada até 500W, vidro temperado, laterais em aço estampado, soque E-40 em porcelana, dissipador de calor, alça para fixação com furos de 1/4".	Spotlux	50	UND	R\$60,00	R\$3.000,00
127	RELÉ FOTOELÉTRICO TÉRMICORTF/82-05 NORMALMENTE ABERTO-NA: Intercambiável, Invólucro em polipropileno estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e e proteção contra surtos de correntes. Tensão Nominal 220/240V, 60Hz, Capacidade de Carga Resistiva Pura 1000W e Indutiva: 1800VA, Grau de proteção IP 54, Padrão ABNT / NEMA / ANSI.	J.G.V	500	UND	R\$14,00	R\$7.000,00
133	VARA DE MANOBRA DE FIBRA DE CARBONO DE	C7	2	UND	R\$698,00	R\$1.396,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2217
RUBRICA [assinatura]

4 ESTÁGIOS						
143	Refletor MicroLED Ultra Thin 50W Branco Frio Black Type, 220V, 60Hz. Cor da Luz ? 5000k, Luminosidade ? 5.100 lúmens, Ângulo de Luz 120 graus, Vida Útil 50.000 horas, Material Alumínio - Cor Preta, Proteção ? IP66.	HGE	50	UND	R\$40,00	R\$2.000,00
146	Refletor MicroLED Ultra Thin 200W Branco Frio Black Type, 220V, 60Hz. Cor da Luz ? 5000k, Luminosidade ? 21.000 lúmens, Ângulo de Luz 120 graus, Vida Útil 50.000 horas, Material Alumínio - Cor Preta, Proteção ? IP66. Cota Principal (80%).	HGE	120	UND	R\$140,00	R\$16.800,00
147	Refletor MicroLED Ultra Thin 200W Branco Frio Black Type, 220V, 60Hz. Cor da Luz ? 5000k, Luminosidade ? 21.000 lúmens, Ângulo de Luz 120 graus, Vida Útil 50.000 horas, Material Alumínio - Cor Preta, Proteção ? IP66. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	HGE	30	UND	R\$140,00	R\$4.200,00
148	Refletor MicroLED Ultra Thin 300W Branco Frio Black Type, Cor da Luz ? 5000K, Luminosidade ? 22500 ?Lúmens, Ângulo de iluminação 120°, Super SMD, ndice de Reprodução de Cor > 70 %, Vida útil 30.000 horas, Índice de Proteção ? IP66, Garantia 5	HGE	50	UND	R\$250,00	R\$12.500,00

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/27
FLS. 2218
RUBRICA [assinatura]

	anos total.					
149	Refletor MicroLED Ultra Thin 400W Branco Frio Black Type, Cor da Luz ?5000K, Luminosidade ? 30000 ?Lúmens, Ângulo de iluminação 120°, Super SMD, ndice de Reprodução de Cor > 80 %, Vida útil 25.000 horas, Índice de Proteção ? IP66, Garantia 5 anos total.	HGE	50	UND	R\$310,00	R\$15.500,00
151	Refletor de Led Linear para Campo Quadra 400W Flood Light Duplo Dois Módulos Direcionável Modelo 2021. Cor da Luz ? 5000k. Certificação: CE, IRC: Ra >80 Ra >70, Voltagem: AC 85v-265V (bi-volt). Fluxo luminoso ? 41.000 lúmens, Ângulo do feixe de luz: 180°, Dimensão: 22(A) x 40(L)cm, Espessura: 8 cm, Peso: 2880 g, Grau de Proteção ? IP66, Material: liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó.	Digital Led	50	UND	R\$350,00	R\$17.500,00
153	Refletor de Led para Campo/Quadra 1200W Flood Light 12 Módulos N1 Modelo 2021. Certificação: CE, IRC: Ra >80 Ra >70, Voltagem: AC85-265v (bivolt), Cor da Luz ? 5000k, Fluxo luminoso ? 101.000 lumens, Ângulo do feixe de luz: 140°, Dimensão: 44(A) x 60(L) cm, Peso: 3600 g, grau de Proteção ? IP66, Material: liga de alumínio tratado com	Digital Led	25	UND	R\$900,00	R\$22.500,00

8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2219
RUBRICA [assinatura]

	pintura eletrostática a pó.					
156	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA CABO ISOLADO 1000V ANTIDERRAPANTE, 8 POLEGADAS. Em Aço Cromo Vanádio.	Tramontina	50	UND	R\$25,00	R\$1.250,00
158	CANETA DETECTOR DE TENSÃO 90V A 1000A AC Cat II 1000V, MODELO EZ ALERT I, TIPO MINIPA OU SIMILAR	Minipa	50	UND	R\$30,00	R\$1.500,00
159	CHAVE AJUSTÁVEL 10 POLEGADAS ISOLADA ATÉ 1000V	Vonder	50	UND	R\$119,00	R\$5.950,00
161	CHAVE PHILIPS ISOLADA 3/16"x5"	Tramontina	50	UND	R\$7,00	R\$350,00
162	CHAVE DE TESTE DIGITAL: display em cristal líquido, com cabo injetado de PVC preto e haste em aço carbono, medição de tensão entre 127V e 250V, indicador para medir tensão AC e DC.	Thompson	50	UND	R\$10,00	R\$500,00
163	CINTO ELETRICISTA DE POSICIONAMENTO EXTREME ELS COM TALABARTE - ANCORAGEM POSTE E ÁRVORES	Facintos	50	UND	R\$190,00	R\$9.500,00
164	CONE REFLETIVO 75CM LARANJA/BRANCO	Plasticor	30	UND	R\$30,00	R\$900,00
165	CAPACETE ABA TOTAL COM CARNEIRA E JUGULAR COM CATRACA CLASSE B - COR LARANJA	Ledan	50	UND	R\$25,00	R\$1.250,00

8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. N° 480/22
FLS. 2220
RUBRICA (assinatura)

166	CAPACETE COM CARNEIRA E JUGULAR COM CATRACA COR BRANCO	Ledan	10	UND	R\$27,00	R\$270,00
171	BOTA ELETRICISTA TAMANHO: 41. Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, NR10 Eletricista. Confeccionada em microfibra, Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente. Fechamento em elástico. Palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração. Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Com Certificado de Aprovação (CA).	Cartom	10	PAR	R\$55,00	R\$550,00
174	CAMISA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE DE RISCO 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVA TAMANHO P. Camisa com abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, gola calorim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com faixa refletiva de 5cm, 4 bolsos frontais, identificação do EPI, RISCO e ATPV bordados. Com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M ² – 80Z, conforme	NKN	2	UND	R\$130,00	R\$260,00

(assinatura)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 980/22
FLS. 2222
RUBRICA [assinatura]

	normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Com Certificado de Aprovação (CA).					
175	CAMISA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE DE RISCO 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVA TAMANHO M. Camisa com abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, gola calorim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com faixa refletiva de 5cm, 4 bolsos frontais, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama,100% ALGODÃO, 270 G/M ² – 8OZ, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Com Certificado de Aprovação (CA).	NKN	35	UND	R\$130,00	R\$4.550,00
176	CAMISA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE DE RISCO 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVA TAMANHO G. Camisa com abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, gola calorim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com faixa refletiva de 5cm, 4 bolsos frontais, identificação do EPI, RISCO E ATPV	NKN	25	UND	R\$130,00	R\$3.250,00

8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2222
RUBRICA [assinatura]

	bordados. Com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M ² – 8OZ, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Com Certificado de Aprovação (CA).					
177	CAMISA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE DE RISCO 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVA TAMANHO GG. Camisa com abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, gola calorim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com faixa refletiva de 5cm, 4 bolsos frontais, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M ² – 8OZ, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Com Certificado de Aprovação (CA).	NKN	12	UND	R\$130,00	R\$1.560,00
178	CAMISA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE DE RISCO 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVA TAMANHO XG. Camisa com abertura frontal, fechamento com	NKN	6	UND	R\$130,00	R\$780,00

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. N° 420/27
FLS. 2223
PUBRICA (M)

	botões anti-chama e pala protetora, gola calorim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com faixa refletiva de 5cm, 4 bolsos frontais, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M ² – 8OZ, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Com Certificado de Aprovação (CA).					
179	CALÇA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE DE RISCO 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVO TAMANHO 40. Calça com fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico, 5 passantes, 2 bolsos frontais chapados, 2 bolsos traseiros chapados, com faixa refletiva, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M ² – 8OZ, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Com Certificado de Aprovação (CA).	NKN	25	UND	R\$125,00	R\$3.125,00

8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 180/21
FLS. 2024
RUBRICA [assinatura]

180	CALÇA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE DE RISCO 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVO TAMANHO 42. Calça com fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico, 5 passantes, 2 bolsos frontais chapados, 2 bolsos traseiros chapados, com faixa refletiva, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M ² – 8OZ, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Com Certificado de Aprovação (CA).	NKN	20	UND	R\$125,00	R\$2.500,00
181	CALÇA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE DE RISCO 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVO TAMANHO 44. Calça com fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico, 5 passantes, 2 bolsos frontais chapados, 2 bolsos traseiros chapados, com faixa refletiva, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à	NKN	12	UND	R\$125,00	R\$1.500,00

8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. N° 480/22
FLS. 2225
RUBRICA (AD)

	chama,100% ALGODÃO, 270 G/M ² – 8OZ, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Com Certificado de Aprovação (CA).					
182	CALÇA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE DE RISCO 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVO TAMANHO 46. Calça com fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico, 5 passantes, 2 bolsos frontais chapados, 2 bolsos traseiros chapados, com faixa refletiva, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama,100% ALGODÃO, 270 G/M ² – 8OZ, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Com Certificado de Aprovação (CA).	NKN	15	UND	R\$125,00	R\$1.875,00
189	LUVA DE COBERTURA PARA LUVA DE ALTA TENSÃO- ELETRICISTA MODELO VD-15CB.	Plasticor	30	PAR	R\$20,00	R\$600,00
193	ÓCULOS PROTEÇÃO /LENTE CINZA/ POLICARBONATO	Plasticor	50	UND	R\$4,00	R\$200,00
194	ÓCULOS PROTEÇÃO /LENTE INCOLOR/ POLICARBONATO	Plasticor	100	UND	R\$3,90	R\$390,00

8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
PLS. 2226
HIBRIDA

196	CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA NR 10 RISCO 2 RETARDANTE A CHAMAS CONTRA ARCO ELÉTRICO EM MALHA 100% ALGODÃO	Ledan	100	UND	R\$125,00	R\$12.500,00
						R\$402.861,50

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

2.3 A aquisição dos bens objeto da licitação do Pregão Presencial nº 004/2022, será solicitada diretamente à detentora da Ata de Registro de Preços, Empresa C. F. ARAÚJO COMÉRCIO - EPP, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição do lote, itens e subitens no anexo I e ainda indicações constantes das relações dos anexo deste edital.

2.4 Todos os ônus decorrentes de substituição dos bens fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado/solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores.

2.5 Liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades - órgãos e entes solicitantes, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecedor não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.

2.6 Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação do fornecimento objeto desta Ata, de modo que em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

2.7 A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.8 Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;

2.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.10 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.11 A recusa injustificada de fornecedor, em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

2.12 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/27
FLS. 2227
RUBRICA

2.13 A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.

2.14 Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Atas do Sistema de Registro de Preço deste Município poderão ser usados por qualquer ente ou órgão da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Município, independente de intenção de registro de preços e mediante a necessidade do uso de Ata de Registro de Preços.

3.2 A Coordenadoria Geral de Controle das Licitações - CGCL é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do município, sendo responsável pelo seu controle e acompanhamento. O gerenciamento poderá ainda ser realizado em colaboração técnica entre a CGCL e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon – MA.

3.3 Órgão participante é órgão ou entidade da administração pública de Timon que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, ou que esteja contemplado por meio de planejamento centralizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Timon, e integra a ata de registro de preços;

3.4 DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO.

3.4.1 Da Solicitação:

3.4.1.1 Os órgãos/entes deverão emitir consulta formulada ao setor responsável pelo gerenciamento do SRP, contendo a descrição completa do produto que pretende adquirir/contratar/comprar com quantidade, preço unitário, preço total, preço do lote e prazo de fornecimento e referência da ata que pretende aderir. Em sequência será emitida liberação ao órgão interessado. O órgão providenciará contrato ou termo equivalente (ordem de fornecimento/nota de empenho) conforme a Lei, junto ao detentor da Ata, para que proceda a entrega/fornecimento.

3.4.1.2 Na Ordem de Fornecimento ou documento equivalente deverá estar declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.4.2 Do Fornecimento:

3.4.2.1 De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o objeto, a contar do encaminhamento que poderá ser feito de modo presencial ou eletrônico por e-mail, da Nota de Empenho e do Recebimento da OF, ou em outro prazo, conforme consta da OF, mediante comprovação ou atesto da entrega/fornecimento.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 460/22
FLS. 2228
RUBRICA

respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 055/2016.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, compete ainda comprovar a vantajosidade da adesão referente ao preço, verificar a habilitação da empresa entre as demais exigências para a contratação.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.6.2 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

4.6.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante Administração Pública Municipal de Timon/MA deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5 VALIDADE DA ATA.

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1 A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1190/22
FLS. 2229
RUBRICA

registrados nesta Ata. Essa pesquisa ficará a cargo do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato notório que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original no cadastro de reserva.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O pedido de reajuste não suspende a obrigação do licitante fornecer ou executar o serviço quando convocado pelo usuário da ata, aquele que atrasar ou retardar o fornecimento ou serviço proveniente da ata e contrato, poderá sofrer as sanções cabíveis e prevista no instrumento e na lei que regulamenta a espécie.

6.8 A mera flutuação que eleve o preço de mercado de itens registrados em ata não será motivo para a liberação do fornecedor do compromisso. Os motivos e fundamentos para a liberação deverão ser notórios e comprovados.

6.9 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.9.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.9.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.9.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.9.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9.5 Não assinar a ata, não cumprir com prazos determinados, atrasar o fornecimento, agir com desídia para e não atender ao fornecimento mediante solicitação formal.

6.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1 Por razão de interesse público; ou

6.11.2 A pedido do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2230
RUBRICACAO [assinatura]

7 DAS PENALIDADES.

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de sua assinatura, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto nº 080/2020.

7.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.4 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 24 do Decreto nº 055/2016, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS.

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto nº 055/2016.

8.3 O detentor da ata de ARP deverá a tender as convocações do órgão gerenciador que serão feitas preferencialmente por meio do endereço eletrônico informado no certame licitatório.

8.4 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter de orientar como preço máximo.

8.5 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.6 Caso o objeto fornecido não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

8.7 Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.

8.8 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

8.9 As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

8.10 Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material/produtos conforme definido na sua proposta e aceito pela Coordenação Geral de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

8.11 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Timon, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

8.12 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame (cadastro reserva), será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

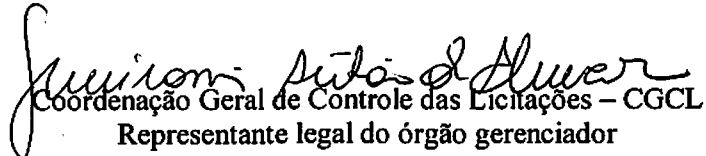
[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Timon/MA, 01 de julho de 2022.


Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL
Representante legal do órgão gerenciador

Semiramis Antas de Alencar
Coordenadora Geral de Controle das Licitações
Portaria Nº 021/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2232
RUBRICA [assinatura]

FOLHA DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 B/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0480/2022

A C.F.ARAÚJO COMÉRCIO-EPP; inscrita no CNPJ sob o nº 07.191.969/0001-36; Inscrição Estadual Nº 12.217.749-5; com sede na Av. Formosa, Nº 492 A, Formos, Timon - MA; contatos: (86) 98823-8116; e-mail: cfaraujo2@outlook.com, por intermédio de seu representante legal, que abaixo subscreve e concorda plenamente com os termos e conteúdo da ATA de Registro de Preços nº 10B/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2022, Processo Administrativo nº 0480/2022, do Município de TIMON – MA, que tem por objeto: Registro de preços para Aquisições futuras de Material Elétrico para atender as necessidades do Departamento de Iluminação Pública do Município de Timon/MA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão 004/2022 e seus anexos, como se nesse termo estivesse transcrito, estando na condição de adjudicatária e por esse termo detentora da presente ata de SRP para os itens:

	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	ADAPTADOR BOCAL REDUÇÃO SOQUETE DE E40 PARA E27 DE PORCELANA	Fox Lux	250	UND	R\$6,00	R\$1.500,00
5	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO: Corpo externo injetado em polipropileno estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e choques mecânicos. Alça de fixação em aço galvanizado a fogo, com giro de 360º e cabos de ligação flexíveis codificados. Porca de fixação do corpo à alça.	J.G.V	2500	UND	R\$5,00	R\$12.500,00
11	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA CURVILÍNEO: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, comprimento de 1.000 mm, diâmetro do tubo de 48 mm	Levilux	200	UND	R\$70,00	R\$14.000,00

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 180/77
FLS. 2233
RUBRICA (assinatura)

12	BRAÇO RETO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, comprimento de 1.000 mm, diâmetro do tubo de 25,4 mm	Levilux	500	UND	R\$22,00	R\$11.000,00
14	CABO DE COBRE NU 25MM PARA ATERRAMENTO	Condumax	500	M	R\$20,00	R\$10.000,00
29	CONECTOR DE ATERRAMENTO GUT: Conector de aterramento tipo GUT 1066 para cabo até 35mm. (GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 50 MM2)	Letel	20	UND	R\$18,00	R\$360,00
33	CURVA PARA ELETRODUTO CURVA 90° ROSCÁVEL 1.1/2" PVC ANTICHAMAS	Cipla	10	UND	R\$8,00	R\$80,00
58	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO: Fita isolante alta fusão de 19mm x 10m, anti chama, proteção contra ação de intemperias.	Fox Lux	50	UND	R\$20,01	R\$1.000,50
60	FUSÍVEL CARTUCHO 60A 250V: 80mm (ação rápida).	Incer	150	UND	R\$5,50	R\$825,00
64	LÂMPADA BULBO DE LED 50W BRANCO FRIO 6000K, BASE E-27, TENSÃO 220V.	Avant	100	UND	R\$45,00	R\$4.500,00
72	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W: Formato tubular, base E-27, Fluxo luminoso ? 6.300 lm,	Demape	800	UND	R\$17,00	R\$13.600,00

8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. N° 480/23
FLS. 2234
RUBRICA [assinatura]

	Eficiência Luminosa ? 90 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).					
74	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W: Formato tubular, base E-40, Fluxo luminoso ? 14.500 lm, Eficiência Luminosa ? 70 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	Demape	300	UND	R\$18,00	R\$5.400,00
75	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W: Formato tubular, base E-40, Fluxo luminoso ? 20.000 lm, Eficiência Luminosa ? 78 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 20.000 horas de vida útil. Cota Principal (80%).	Demape	1200	UND	R\$20,00	R\$24.000,00
76	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W: Formato tubular, base E-40, Fluxo luminoso ? 20.000 lm, Eficiência Luminosa ? 78 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 20.000 horas de vida útil. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	Demape	300	UND	R\$20,00	R\$6.000,00
77	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W: Formato tubular, base E-40,	Demape	1200	UND	R\$20,00	R\$24.000,00

8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/27
FLS. 2235
RUBRICA (M)

	Fluxo luminoso ? 33.000 lm, Eficiência Luminosa ? 90 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 20.000 horas de vida útil. Cota Principal (80%).					
80	LUMINÁRIAS FECHADAS PARA LÂMPADAS TUBULAR DE 70W: Luminária fechada, luminaria com tomada para relé fotoelétrico, grau de proteção IP.65. Com corpo, aro e alojamento em liga de alumínio injetado. Dispositivo de fechamento Presilhas de aço inoxidável frontal e lateral. Lente plana cristal temperado, transparente. Refletor em alumínio de alta pureza, anodizado com selagem. Soquete E-27 e pintura na cor cinza. (Fornecida sem reator)	Scorpius	100	UND	R\$220,00	R\$22.000,00
101	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 12M/300KG.	IPEC	12	UND	R\$1.700,00	R\$20.400,00
102	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11M/300KG.	IPEC	12	UND	R\$1.620,00	R\$19.440,00
103	POSTE DE CONCRETO DT 10M/300KG.	IPEC	12	UND	R\$1.150,00	R\$13.800,00
104	POSTE DE CONCRETO DT 11M/300KG.	IPEC	12	UND	R\$1.400,00	R\$16.800,00
105	POSTE DE CONCRETO DT 9M/300KG.	IPEC	12	UND	R\$1.100,00	R\$13.200,00
106	POSTE DE CONCRETO DT 9M/200KG.	IPEC	12	UND	R\$900,00	R\$10.800,00
108	PROJETOR DE ALUMINIO 400W: Projetor de alumínio	Spotlux	50	UND	R\$60,00	R\$3.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/27
FLS. 2236
RUBRICA (assinatura)

	para lâmpada até 500W, vidro temperado, laterais em aço estampado, soque E-40 em porcelana, dissipador de calor, alça para fixação com furos de 1/4".					
127	RELÉ FOTOELÉTRICO TÉRMICO RTF/82-05 NORMALMENTE ABERTO-NA: Intercambiável, Invólucro em polipropileno estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e e proteção contra surtos de correntes. Tensão Nominal 220/240V, 60Hz, Capacidade de Carga Resistiva Pura 1000W e Indutiva: 1800VA, Grau de proteção IP 54, Padrão ABNT / NEMA / ANSI.	J.G.V	500	UND	R\$14,00	R\$7.000,00
133	VARA DE MANOBRA DE FIBRA DE CARBONO DE 4 ESTÁGIOS	C7	2	UND	R\$698,00	R\$1.396,00
143	Refletor MicroLED Ultra Thin 50W Branco Frio Black Type, 220V, 60Hz. Cor da Luz ? 5000k, Luminosidade ? 5.100 lúmens, Ângulo de Luz 120 graus, Vida Útil 50.000 horas, Material Alumínio - Cor Preta, Proteção ? IP66.	HGE	50	UND	R\$40,00	R\$2.000,00
146	Refletor MicroLED Ultra Thin 200W Branco Frio Black Type, 220V, 60Hz. Cor da Luz ? 5000k, Luminosidade ? 21.000 lúmens, Ângulo de Luz 120 graus, Vida Útil 50.000 horas, Material Alumínio -	HGE	120	UND	R\$140,00	R\$16.800,00

(assinatura)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 40/22
FLS. 2237
RUBRICA [assinatura]

	Cor Preta, Proteção ? IP66. Cota Principal (80%).					
147	Refletor MicroLED Ultra Thin 200W Branco Frio Black Type, 220V, 60Hz. Cor da Luz ? 5000k, Luminosidade ? 21.000 lúmens, Ângulo de Luz 120 graus, Vida Útil 50.000 horas, Material Alumínio - Cor Preta, Proteção ? IP66. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	HGE	30	UND	R\$140,00	R\$4.200,00
148	Refletor MicroLED Ultra Thin 300W Branco Frio Black Type, Cor da Luz ? 5000K, Luminosidade ? 22500 ?Lúmens, Ângulo de iluminação 120°, Super SMD, ndice de Reprodução de Cor > 70 %, Vida útil 30.000 horas, Índice de Proteção ? IP66, Garantia 5 anos total.	HGE	50	UND	R\$250,00	R\$12.500,00
149	Refletor MicroLED Ultra Thin 400W Branco Frio Black Type, Cor da Luz ?5000K, Luminosidade ? 30000 ?Lúmens, Ângulo de iluminação 120°, Super SMD, ndice de Reprodução de Cor > 80 %, Vida útil 25.000 horas, Índice de Proteção ? IP66, Garantia 5 anos total.	HGE	50	UND	R\$310,00	R\$15.500,00
151	Refletor de Led Linear para Campo Quadra 400W Flood Light Duplo Dois Módulos Direcionável Modelo 2021. Cor da Luz ?	Digital Led	50	UND	R\$350,00	R\$17.500,00

8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2238
RUBRICA [assinatura]

	5000k. Certificação: CE, IRC: Ra >80 Ra >70, Voltagem: AC 85v-265V (bi-volt). Fluxo luminoso ? 41.000 lúmens, Ângulo do feixe de luz: 180°, Dimensão: 22(A) x 40(L)cm, Espessura: 8 cm, Peso: 2880 g, Grau de Proteção ? IP66, Material: liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó.					
153	Refletor de Led para Campo/Quadra 1200W Flood Light 12 Módulos N1 Modelo 2021. Certificação: CE, IRC: Ra >80 Ra >70, Voltagem: AC85-265v (bivolt), Cor da Luz ? 5000k, Fluxo luminoso ? 101.000 lumens, Ângulo do feixe de luz: 140°, Dimensão: 44(A) x 60(L) cm, Peso: 3600 g, grau de Proteção ? IP66, Material: liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó.	Digital Led	25	UND	R\$900,00	R\$22.500,00
156	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA CABO ISOLADO 1000V ANTIDERRAPANTE, 8 POLEGADAS. Em Aço Cromo Vanádio.	Tramontina	50	UND	R\$25,00	R\$1.250,00
158	CANETA DETECTOR DE TENSÃO 90V A 1000A AC Cat II 1000V, MODELO EZ ALERT I, TIPO MINIPA OU SIMILAR	Minipa	50	UND	R\$30,00	R\$1.500,00
159	CHAVE AJUSTÁVEL 10 POLEGADAS ISOLADA ATÉ 1000V	Vonder	50	UND	R\$119,00	R\$5.950,00
161	CHAVE PHILIPS	Tramontina	50	UND	R\$7,00	R\$350,00

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2239
RUBRICA [assinatura]

	ISOLADA 3/16"x5"					
162	CHAVE DE TESTE DIGITAL: display em cristal líquido, com cabo injetado de PVC preto e haste em aço carbono, medição de tensão entre 127V e 250V, indicador para medir tensão AC e DC.	Thompson	50	UND	R\$10,00	R\$500,00
163	CINTO ELETRICISTA DE POSICIONAMENTO EXTREME ELS COM TALABARTE - ANCORAGEM POSTE E ÁRVORES	Facintos	50	UND	R\$190,00	R\$9.500,00
164	CONE REFLETIVO 75CM LARANJA/BRANCO	Plasticor	30	UND	R\$30,00	R\$900,00
165	CAPACETE ABA TOTAL COM CARNEIRA E JUGULAR COM CATRACA CLASSE B - COR LARANJA	Ledan	50	UND	R\$25,00	R\$1.250,00
166	CAPACETE COM CARNEIRA E JUGULAR COM CATRACA COR BRANCO	Ledan	10	UND	R\$27,00	R\$270,00
171	BOTA ELETRICISTA TAMANHO: 41. Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, NR10 Eletricista. Confeccionada em microfibras, Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente. Fechamento em elástico. Palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração. Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado	Cartom	10	PAR	R\$55,00	R\$550,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. N° 480/27
FLS. 2240
RUBRICA 10

	diretamente no cabedal. Com Certificado de Aprovação (CA).					
174	CAMISA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE DE RISCO 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVA TAMANHO P. Camisa com abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, gola calorim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com faixa refletiva de 5cm, 4 bolsos frontais, identificação do EPI, RISCO e ATPV bordados. Com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M ² – 8OZ, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Com Certificado de Aprovação (CA).	NKN	2	UND	R\$130,00	R\$260,00
175	CAMISA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE DE RISCO 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVA TAMANHO M. Camisa com abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, gola calorim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com faixa refletiva de 5cm, 4 bolsos frontais, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Com proteção de	NKN	35	UND	R\$130,00	R\$4.550,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 490/12
FLS. 2241
RUBRICA 100

	risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M ² – 8OZ, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Com Certificado de Aprovação (CA).					
176	CAMISA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE DE RISCO 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVA TAMANHO G. Camisa com abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, gola calorim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com faixa refletiva de 5cm, 4 bolsos frontais, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M ² – 8OZ, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Com Certificado de Aprovação (CA).	NKN	25	UND	R\$130,00	R\$3.250,00
177	CAMISA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE DE RISCO 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVA TAMANHO GG. Camisa com abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala	NKN	12	UND	R\$130,00	R\$1.560,00

8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/23
FLS. 2262
RUBRICA CA

	protetora, gola calorim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com faixa refletiva de 5cm, 4 bolsos frontais, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M ² – 8OZ, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Com Certificado de Aprovação (CA).					
178	CAMISA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE DE RISCO 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVA TAMANHO XG. Camisa com abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, gola calorim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com faixa refletiva de 5cm, 4 bolsos frontais, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M ² – 8OZ, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Com Certificado de Aprovação (CA).	NKN	6	UND	R\$130,00	R\$780,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2243
RUBRICA [assinatura]

179	CALÇA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE DE RISCO 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVO TAMANHO 40. Calça com fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico, 5 passantes, 2 bolsos frontais chapados, 2 bolsos traseiros chapados, com faixa refletiva, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M ² – 8OZ, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Com Certificado de Aprovação (CA).	NKN	25	UND	R\$125,00	R\$3.125,00
180	CALÇA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE DE RISCO 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVO TAMANHO 42. Calça com fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico, 5 passantes, 2 bolsos frontais chapados, 2 bolsos traseiros chapados, com faixa refletiva, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à	NKN	20	UND	R\$125,00	R\$2.500,00

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 460/27
FLS. 2244
RUBRICA [assinatura]

	chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M ² – 8OZ, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Com Certificado de Aprovação (CA).					
181	CALÇA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE DE RISCO 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVO TAMANHO 44. Calça com fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico, 5 passantes, 2 bolsos frontais chapados, 2 bolsos traseiros chapados, com faixa refletiva, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M ² – 8OZ, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Com Certificado de Aprovação (CA).	NKN	12	UND	R\$125,00	R\$1.500,00
182	CALÇA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE DE RISCO 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVO TAMANHO 46. Calça com fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico, 5 passantes, 2 bolsos frontais chapados, 2 bolsos traseiros chapados, com faixa	NKN	15	UND	R\$125,00	R\$1.875,00

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2245
RUBRICA [assinatura]

	refletiva, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M ² – 8OZ, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Com Certificado de Aprovação (CA).					
189	LUVA DE COBERTURA PARA LUVA DE ALTA TENSÃO- ELETRICISTA MODELO VD-15CB.	Plasticor	30	PAR	R\$20,00	R\$600,00
193	ÓCULOS PROTEÇÃO /LENTE CINZA/ POLICARBONATO	Plasticor	50	UND	R\$4,00	R\$200,00
194	ÓCULOS PROTEÇÃO /LENTE INCOLOR/ POLICARBONATO	Plasticor	100	UND	R\$3,90	R\$390,00
196	CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA NR 10 RISCO 2 RETARDANTE A CHAMAS CONTRA ARCO ELÉTRICO EM MALHA 100% ALGODÃO	Ledan	100	UND	R\$125,00	R\$12.500,00
						R\$402.861,50

Assumindo as condições previstas na presente ata de registro de preços, edital e anexos que passa a vincular o presente termo.

CILAS
FERREIRA
ARAUJO:46
085157304

Assinado de forma digital por CILAS FERREIRA ARAUJO:4608515730 4
Dados: 2022.07.07 08:52:18 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2246
RUBRICA 49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-C/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0480-2022- DEMIP

O Município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, com sede na Praça São José, S/N, na cidade de Timon - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representado por sua Coordenadora Geral, Semíramis Antão de Alencar, designada pela Portaria nº 021/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, publicada no dia 19/03/2022, processo administrativo nº 0480/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/1994, da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 055 de 2016, e subsidiariamente do Decreto Federal nº 3.931/2001 atualizado pelo Decreto nº 7.892/2013 e das demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Aquisições futuras de Material Elétrico para atender as necessidades do Departamento de Iluminação Pública do Município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão 004/2022 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto, no prazo previsto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do edital, conforme descrição nessa ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS	FORNECEDOR: D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 38.874.848/0001-12; INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 382.139.951.119; ENDEREÇO: RUA JOÃO BIZZO, 10 – PARQUE EMPRESARIAL ADELELMO CORRADINI, Itatiba/SP; CONTATO: (11) 4894 8813; REPRESENTANTE: JULIO CÉSAR MIRANDA .					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
120	REATOR MVM 250W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada Tungram/PST. Garantia de 3	DEMAPE	640	UND	R\$66,25	R\$42.400,00

6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 2480/22
FLS. 2247
RUBRICA

anos com selo ENCE. Cota Principal (80%).						
						R\$42.400,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

2.3 A aquisição dos bens objeto da licitação do **Pregão Presencial nº 004/2022**, será solicitada diretamente à detentora da Ata de Registro de Preços, **Empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA**, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição do lote, itens e subitens no anexo I e ainda indicações constantes das relações dos anexos deste edital.

2.4 Todos os ônus decorrentes de substituição dos bens fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado/solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores.

2.5 Liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades - órgãos e entes solicitantes, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecedor não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.

2.6 Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação do fornecimento objeto desta Ata, de modo que em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

2.7 A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.8 Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;

2.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.10 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.11 A recusa injustificada de fornecedor, em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

2.12 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

2.13 A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2248
RUBRICA *[assinatura]*

quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.

2.14 Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Atas do Sistema de Registro de Preço deste Município poderão ser usados por qualquer ente ou órgão da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Município, independente de intenção de registro de preços e mediante a necessidade do uso de Ata de Registro de Preços.

3.2 A Coordenadoria Geral de Controle das Licitações - CGCL é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do município, sendo responsável pelo seu controle e acompanhamento. O gerenciamento poderá ainda ser realizado em colaboração técnica entre a CGCL e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon – MA.

3.3 Órgão participante é órgão ou entidade da administração pública de Timon que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, ou que esteja contemplado por meio de planejamento centralizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Timon, e integra a ata de registro de preços;

3.4 DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO.

3.4.1 Da Solicitação:

3.4.1.1 Os órgãos/entes deverão emitir consulta formulada ao setor responsável pelo gerenciamento do SRP, contendo a descrição completa do produto que pretende adquirir/contratar/comprar com quantidade, preço unitário, preço total, preço do lote e prazo de fornecimento e referência da ata que pretende aderir. Em sequência será emitida liberação ao órgão interessado. O órgão providenciará contrato ou termo equivalente (ordem de fornecimento/nota de empenho) conforme a Lei, junto ao detentor da Ata, para que proceda a entrega/fornecimento.

3.4.1.2 Na Ordem de Fornecimento ou documento equivalente deverá estar declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.4.2 Do Fornecimento:

3.4.2.1 De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o objeto, a contar do encaminhamento que poderá ser feito de modo presencial ou eletrônico por e-mail, da Nota de Empenho e do Recebimento da OF, ou em outro prazo, conforme consta da OF, mediante comprovação ou atesto da entrega/fornecimento.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 055/2016.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2249
RUBRICA [assinatura]

não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, compete ainda comprovar a vantajosidade da adesão referente ao preço, verificar a habilitação da empresa entre as demais exigências para a contratação.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.6.2 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

4.6.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante Administração Pública Municipal de Timon/MA deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5 VALIDADE DA ATA.

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1 A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Essa pesquisa ficará a cargo do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2250
RUBRICA [assinatura]

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato notório que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original no cadastro de reserva.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O pedido de reajuste não suspende a obrigação do licitante fornecer ou executar o serviço quando convocado pelo usuário da ata, aquele que atrasar ou retardar o fornecimento ou serviço proveniente da ata e contrato, poderá sofrer as sanções cabíveis e prevista no instrumento e na lei que regulamenta a espécie.

6.8 A mera flutuação que eleve o preço de mercado de itens registrados em ata não será motivo para a liberação do fornecedor do compromisso. Os motivos e fundamentos para a liberação deverão ser notórios e comprovados.

6.9 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.9.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.9.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.9.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.9.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9.5 Não assinar a ata, não cumprir com prazos determinados, atrasar o fornecimento, agir com desídia para e não atender ao fornecimento mediante solicitação formal.

6.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1 Por razão de interesse público; ou

6.11.2 A pedido do fornecedor.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2281
RUBRICA [assinatura]

7 DAS PENALIDADES.

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de sua assinatura, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto nº 080/2020.

7.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.4 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 24 do Decreto nº 055/2016, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS.

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto nº 055/2016.

8.3 O detentor da ata de ARP deverá a tender as convocações do órgão gerenciador que serão feitas preferencialmente por meio do endereço eletrônico informado no certame licitatório.

8.4 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter de orientar como preço máximo.

8.5 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.6 Caso o objeto fornecido não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

8.7 Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.

8.8 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

8.9 As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

8.10 Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material/produtos conforme definido na sua proposta e aceito pela Coordenação Geral de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

8.11 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Timon, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

8.12 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame (cadastro reserva), será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

[assinatura]

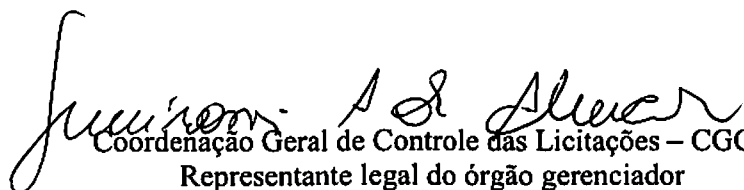


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2252
RUBRICA 17

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Timon/MA, 01 de julho de 2022.


Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL
Representante legal do órgão gerenciador

Semiramis Antao de Azevedo
Coordenadora Geral de Controle das Licitações
Portaria Nº 021/2021-GC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2253
RUBRICA [assinatura]

FOLHA DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10C/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0480/2022-DEMIP

A D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA inscrita do CNPJ sob o nº 38.874.848/0001-12, Inscrição Estadual: 382.139.951.119, com sede na Rua João Bizzo, 10 – Parque Empresarial Adelelmo Corradini, Itatiba/SP, contatos: (11) 4894 8813, e-mail: licitacao@demape.com.br, por intermédio de seu representante legal, que abaixo subscreve e concorda plenamente com os termos e conteúdo da ATA de Registro de Preços nº 10C/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2022, Processo Administrativo nº 0480/2022, do Município de TIMON – MA, que tem por objeto: Registro de preço para Aquisições futuras de Material Elétrico para atender as necessidades do Departamento de Iluminação Pública do Município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão 004/2022 e seus anexos, como se nesse termo estivesse transcrito, estando na condição de adjudicatária e por esse termo detentora da presente ata de SRP para os itens:

	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
120	REATOR MVM 250W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada Tungsram/PST. Garantia de 3 anos com selo ENCE. Cota Principal (80%).	DEMAPE	640	UND	R\$66,25	R\$42.400,00
						R\$42.400,00

Assumindo as condições previstas na presente ata de registro de preços, edital e anexos que passa a vincular o presente termo.



Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR MIRANDA
Data: 08/07/2022 14:23:33-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Representante legal do fornecedor registrado
(Assinatura Eletrônica Preferencialmente)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2254
RUBRICA 17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-D/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0480-2022- DEMIP

O Município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, com sede na Praça São José, S/N, na cidade de Timon - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representado por sua Coordenadora Geral, Semíramis Antão de Alencar, designada pela Portaria nº 021/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, publicada no dia 19/03/2022, processo administrativo nº 0480/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/1994, da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 055 de 2016, e subsidiariamente do Decreto Federal nº 3.931/2001 atualizado pelo Decreto nº 7.892/2013 e das demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Aquisições futuras de Material Elétrico para atender as necessidades do Departamento de Iluminação Pública do Município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão 004/2022 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto, no prazo previsto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do edital, conforme descrição nessa ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS	FORNECEDOR: ELETIRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 00.226.324/0001-42, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 10.136.759-7; ENDEREÇO: RUA R-5 Nº 140, QD R9 LOTE 19 - SETOR OESTE – GOIÂNIA – GOIÁS; CONTATO: (62) 3924-7226; REPRESENTANTE: MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA.					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
49	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCÁVEL 1.1/4". VARA 3,0M	ELETROMAX	10	UND	R\$20,00	R\$200,00
65	LÂMPADA BULBO DE LED 20W, BASE E-27, TENSÃO 220V	TASCHIBRA	50	UND	R\$14,85	R\$742,50

6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. N° 480/22
FLS. 2255
RUBRICA ny

73	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W: Formato tubular, base E-40, Fluxo luminoso ? 14.500 lm, Eficiência Luminosa ? 70 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil. Cota Principal (80%).	AVANT	1200	UND	R\$25,94	R\$31.128,00
107	PROJETOR DE ALUMINIO 1000W: Projetor de alumínio para lâmpada até 1000W, vidro temperado, laterais em alumínio fundido, soque E-40 em porcelana, dissipador de calor, alça para fixação com furos de 1/4".	SPOTLUX	20	UND	R\$114,00	R\$2.280,00
121	REATOR MVM 250W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada Tungsram/PST. Garantia de 3 anos com selo ENCE. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	JRC	160	UND	R\$69,57	R\$11.131,20
125	REATOR MVM 400W PINTADO (INTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada Tungsram/PST. Garantia de 3 anos com selo ENCE.	JRC	250	UND	R\$89,10	R\$22.275,00
131	SUPORTE CENTRAL FIXAÇÃO DE 2 PÉTALAS. ENCAIXE DE 76,2 MM PARA TOPO DE POSTE E 60,3 MM PARA ENCAIXE	JRC	25	UND	R\$97,55	R\$2.438,75

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. N° 480/22
FLS. 2256
RUBRICA [assinatura]

	DE LUMINÁRIAS: Fabricados em tubos de aço. Acabamento galvanizado a fogo. Pintado cor: cinza					
132	SUPORTE CENTRAL FIXAÇÃO DE 3 PÉTALAS. ENCAIXE DE 76,2 MM PARA TOPO DE POSTE E 60,3 MM PARA ENCAIXE DE LUMINÁRIAS: Fabricados em tubos de aço. Acabamento galvanizado a fogo. Pintado cor: cinza	JRC	25	UND	R\$119,05	R\$2.976,25
136	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 100W, 220V, 60Hz: luminaria com base para relé fotoelétrico de 3 pinos ou sistema de telegestão, produzida em alumínio fundido, Com difusor em policarbonato de alta intensidade, antiofuscante, fácil instalação. Para uso externo, grau de proteção mínimo IP65. Temperatura da cor 5.000K, Fluxo Luminoso ? 11.000lm, selo de eficiência mínimo (A), Fator de Potência ? 0.92, vida útil ? 50.0000 horas. Cota Principal (80%).	MBLED	400	UND	R\$298,80	R\$119.520,00
137	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 100W, 220V, 60Hz: luminaria com base para relé fotoelétrico de 3 pinos ou sistema de telegestão, produzida em alumínio fundido, Com difusor em policarbonato de alta intensidade, antiofuscante, fácil	MBLED	100	UND	R\$298,80	R\$29.880,00

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2257
RUBRICA 17

	instalação. Para uso externo, grau de proteção mínimo IP65. Temperatura da cor 5.000K, Fluxo Luminoso ? 11.000lm, selo de eficiência mínimo (A), Fator de Potência ? 0.92, vida útil ? 50.0000 horas. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).					
138	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 150W, 220V, 60Hz: luminaria com base para relé fotoelétrico de 3 pinos ou sistema de telegestão, produzida em alumínio fundido, Com difusor em policarbonato de alta intensidade, antiofuscante, fácil instalação. Para uso externo, grau de proteção mínimo IP65. Temperatura da cor 5.000K, Fluxo Luminoso ? 16.500lm, selo de eficiência mínimo (A), Fator de Potência ? 0.92, vida útil ? 50.0000 horas. Cota Principal (80%).	MBLED	400	UND	R\$418,80	R\$167.520,00
139	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 150W, 220V, 60Hz: luminaria com base para relé fotoelétrico de 3 pinos ou sistema de telegestão, produzida em alumínio fundido, Com difusor em policarbonato de alta intensidade, antiofuscante, fácil instalação. Para uso externo, grau de proteção mínimo IP65. Temperatura da cor	MBLED	100	UND	R\$418,80	R\$41.880,00

6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. N° 480/22
FLS. 2258
RUBRICA 7

	5.000K, Fluxo Luminoso ? 16.500lm, selo de eficiência mínimo (A), Fator de Potência ? 0.92, vida útil ? 50.0000 horas. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).					
140	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 200W, 220V, 60Hz: luminaria com base para relé fotoelétrico de 3 pinos ou sistema de telegestão, produzida em alumínio fundido, Com difusor em policarbonato de alta intensidade, antiofuscante, fácil instalação. Para uso externo, grau de proteção mínimo IP65. Temperatura da cor 5.000K, Fluxo Luminoso ? 22.000lm, selo de eficiência mínimo (A), Fator de Potência ? 0.92, vida útil ? 50.0000 horas. Cota Principal (80%).	MBLED	160	UND	R\$538,80	R\$86.208,00
141	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 200W, 220V, 60Hz: luminaria com base para relé fotoelétrico de 3 pinos ou sistema de telegestão, produzida em alumínio fundido, Com difusor em policarbonato de alta intensidade, antiofuscante, fácil instalação. Para uso externo, grau de proteção mínimo IP65. Temperatura da cor 5.000K, Fluxo Luminoso ? 22.000lm, selo de eficiência mínimo (A), Fator de	MBLED	40	UND	R\$538,80	R\$21.552,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2259
RUBRICA 7

	Potência ? 0.92, vida útil ? 50.0000 horas. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).					
144	Refletor MicroLED Ultra Thin 100W Branco Frio Black Type, 220V, 60Hz. Cor da Luz ? 5000k, Luminosidade ? 10.500 lúmens, Ângulo de Luz 120 graus, Vida Útil 50.000 horas, Material Alumínio - Cor Preta, Proteção ? IP66.	PERFECT LED	50	UND	R\$87,48	R\$4.374,00
145	Refletor MicroLED Ultra Thin 150W Branco Frio Black Type, 220V, 60Hz. Cor da Luz ? 5000k, Luminosidade ? 15.000 lúmens, Ângulo de Luz 120 graus, Vida Útil 50.000 horas, Material Alumínio - Cor Preta, Proteção ? IP66.	PERFECT LED	150	UND	R\$178,80	R\$26.820,00
154	ALICATE AMPERÍMETRO MULTÍMETRO DIGITAL: medir tensão contínua e alternada, corrente alternada até 1000A, resistência e realizar teste de diodo e continuidade.	MINIPA	50	UND	R\$307,20	R\$15.360,00
187	LUXIMETRO DIGITAL PORTÁTIL: com Display de LCD com 4 dígitos. Faixa de medição de 0 a 400.000 lux	MINIPA	30	UND	R\$423,75	R\$12.712,50
						R\$598.998,20

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. N° 480/22
FLS. 2260
RUBRICA 13

2.3 A aquisição dos bens objeto da licitação do Pregão Presencial nº 004/2022, será solicitada diretamente à detentora da Ata de Registro de Preços, Empresa **ELETIRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição do lote, itens e subitens no anexo I e ainda indicações constantes das relações dos anexo deste edital.

2.4 Todos os ônus decorrentes de substituição dos bens fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado/solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores.

2.5 Liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades - órgãos e entes solicitantes, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecedor não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.

2.6 Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação do fornecimento objeto desta Ata, de modo que em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

2.7 A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.8 Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;

2.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.10 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.11 A recusa injustificada de fornecedor, em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

2.12 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

2.13 A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.

2.14 Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Atas do Sistema de Registro de Preço deste Município poderão ser usados por qualquer ente ou órgão da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Município, independente de intenção de registro de preços e mediante a necessidade do uso de Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2261
RUBRICA 3

3.2 A Coordenadoria Geral de Controle das Licitações - CGCL é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do município, sendo responsável pelo seu controle e acompanhamento. O gerenciamento poderá ainda ser realizado em colaboração técnica entre a CGCL e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon – MA.

3.3 Órgão participante é órgão ou entidade da administração pública de Timon que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, ou que esteja contemplado por meio de planejamento centralizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Timon, e integra a ata de registro de preços;

3.4 DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO.

3.4.1 Da Solicitação:

3.4.1.1 Os órgãos/entes deverão emitir consulta formulada ao setor responsável pelo gerenciamento do SRP, contendo a descrição completa do produto que pretende adquirir/contratar/comprar com quantidade, preço unitário, preço total, preço do lote e prazo de fornecimento e referência da ata que pretende aderir. Em sequência será emitida liberação ao órgão interessado. O órgão providenciará contrato ou termo equivalente (ordem de fornecimento/nota de empenho) conforme a Lei, junto ao detentor da Ata, para que proceda a entrega/fornecimento.

3.4.1.2 Na Ordem de Fornecimento ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.4.2 Do Fornecimento:

3.4.2.1 De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o objeto, a contar do encaminhamento que poderá ser feito de modo presencial ou elétrico por e-mail, da Nota de Empenho e do Recebimento da OF, ou em outro prazo, conforme consta da OF, mediante comprovação ou atesto da entrega/fornecimento.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 055/2016.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. N° 480/22
FLS. 2262
RUBRICA *[assinatura]*

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, compete ainda comprovar a vantajosidade da adesão referente ao preço, verificar a habilitação da empresa entre as demais exigências para a contratação.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.6.2 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

4.6.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante Administração Pública Municipal de Timon/MA deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5 VALIDADE DA ATA.

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1 A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Essa pesquisa ficará a cargo do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato notório que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

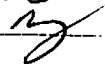
6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original no cadastro de reserva.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2263
RUBRICA 

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O pedido de reajuste não suspende a obrigação do licitante fornecer ou executar o serviço quando convocado pelo usuário da ata, aquele que atrasar ou retardar o fornecimento ou serviço proveniente da ata e contrato, poderá sofrer as sanções cabíveis e prevista no instrumento e na lei que regulamenta a espécie.

6.8 A mera flutuação que eleve o preço de mercado de itens registrados em ata não será motivo para a liberação do fornecedor do compromisso. Os motivos e fundamentos para a liberação deverão ser notórios e comprovados.

6.9 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.9.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.9.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.9.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.9.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9.5 Não assinar a ata, não cumprir com prazos determinados, atrasar o fornecimento, agir com desídia para e não atender ao fornecimento mediante solicitação formal.

6.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1 Por razão de interesse público; ou

6.11.2 A pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES.

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de sua assinatura, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto nº 080/2020.

7.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.4 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 24 do Decreto nº 055/2016, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 4180/22
FLS. 2264
RUBRICA 17

8 CONDIÇÕES GERAIS.

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto nº 055/2016.

8.3 O detentor da ata de ARP deverá a tender as convocações do órgão gerenciador que serão feitas preferencialmente por meio do endereço eletrônico informado no certame licitatório.

8.4 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter de orientar como preço máximo.

8.5 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.6 Caso o objeto fornecido não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

8.7 Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.

8.8 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

8.9 As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

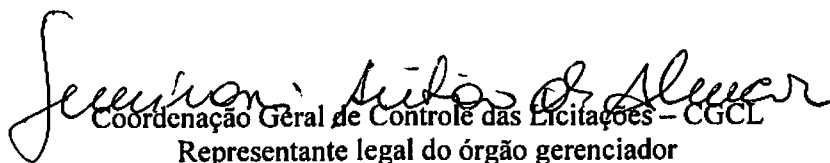
8.10 Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material/produtos conforme definido na sua proposta e aceito pela Coordenação Geral de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

8.11 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Timon, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

8.12 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame (cadastro reserva), será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Timon/MA, 01 de julho de 2022.


Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL
Representante legal do órgão gerenciador

Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Controle das Licitações
Portaria Nº 021/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. N° 480/22
FLS. 2265
RUBRICA *ny*

FOLHA DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10D/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0480/2022-DEMIP

A ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP inscrita do CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42 , Inscrição Estadual: 10.136.759-7, com sede na Rua R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia – GO, contato: (62) 3924-7226 , e-mail: eletricaluzz02@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, que abaixo subscreve e concorda plenamente com os termos e conteúdo da ATA de Registro de Preços nº 10D/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2022, Processo Administrativo nº 0480/2022, do Município de TIMON – MA, que tem por objeto: Registro de preço para Aquisições futuras de Material Elétrico para atender as necessidades do Departamento de Iluminação Pública do Município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão 004/2022 e seus anexos, como se nesse termo estivesse transcrito, estando na condição de adjudicatária e por esse termo detentora da presente ata de SRP para os itens:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
49	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCÁVEL 1.1/4". VARA 3,0M	ELETROMAX	10	UND	R\$20,00	R\$200,00
65	LÂMPADA BULBO DE LED 20W, BASE E-27, TENSÃO 220V	TASCHIBRA	50	UND	R\$14,85	R\$742,50
73	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W: Formato tubular, base E-40, Fluxo luminoso ? 14.500 lm, Eficiência Luminosa ? 70 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil. Cota Principal (80%).	AVANT	1200	UND	R\$25,94	R\$31.128,00
107	PROJETOR DE ALUMINIO 1000W: Projetor de alumínio para lâmpada até 1000W, vidro temperado, laterais em alumínio fundido, soque E-40 em porcelana, dissipador de calor, alça para fixação com furos de 1/4".	SPOTLUX	20	UND	R\$114,00	R\$2.280,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. N° 480/22
FLS. 2266
RUBRICA 17

121	REATOR MVM 250W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada Tungsram/PST. Garantia de 3 anos com selo ENCE. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	JRC	160	UND	R\$69,57	R\$11.131,20
125	REATOR MVM 400W PINTADO (INTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada Tungsram/PST. Garantia de 3 anos com selo ENCE.	JRC	250	UND	R\$89,10	R\$22.275,00
131	SUPORTE CENTRAL FIXAÇÃO DE 2 PÉTALAS. ENCAIXE DE 76,2 MM PARA TOPO DE POSTE E 60,3 MM PARA ENCAIXE DE LUMINÁRIAS: Fabricados em tubos de aço. Acabamento galvanizado a fogo. Pintado cor: cinza	JRC	25	UND	R\$97,55	R\$2.438,75
132	SUPORTE CENTRAL FIXAÇÃO DE 3 PÉTALAS. ENCAIXE DE 76,2 MM PARA TOPO DE POSTE E 60,3 MM PARA ENCAIXE DE LUMINÁRIAS: Fabricados em tubos de aço. Acabamento galvanizado a fogo. Pintado cor: cinza	JRC	25	UND	R\$119,05	R\$2.976,25
136	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 100W, 220V, 60Hz: luminaria com base para relé fotoelétrico de	MBLED	400	UND	R\$298,80	R\$119.520,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2267
RUBRICA [assinatura]

	3 pinos ou sistema de telegestão, produzida em alumínio fundido, Com difusor em policarbonato de alta intensidade, antiofuscante, fácil instalação. Para uso externo, grau de proteção mínimo IP65. Temperatura da cor 5.000K, Fluxo Luminoso ? 11.000lm, selo de eficiência mínimo (A), Fator de Potência ? 0.92, vida útil ? 50.0000 horas. Cota Principal (80%).					
137	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 100W, 220V, 60Hz: luminaria com base para relé fotoelétrico de 3 pinos ou sistema de telegestão, produzida em alumínio fundido, Com difusor em policarbonato de alta intensidade, antiofuscante, fácil instalação. Para uso externo, grau de proteção mínimo IP65. Temperatura da cor 5.000K, Fluxo Luminoso ? 11.000lm, selo de eficiência mínimo (A), Fator de Potência ? 0.92, vida útil ? 50.0000 horas. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	MBLED	100	UND	RS298,80	RS29.880,00
138	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 150W, 220V, 60Hz: luminaria com base para relé fotoelétrico de 3 pinos ou sistema de telegestão, produzida em alumínio fundido, Com	MBLED	400	UND	RS418,80	RS167.520,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. N° 480/22
FLS. 2268
RUBRICA 7

	difusor em policarbonato de alta intensidade, antiofuscante, fácil instalação. Para uso externo, grau de proteção mínimo IP65. Temperatura da cor 5.000K, Fluxo Luminoso ? 16.500lm, selo de eficiência mínimo (A), Fator de Potência ? 0.92, vida útil ? 50.0000 horas. Cota Principal (80%).					
139	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 150W, 220V, 60Hz: luminaria com base para relé fotoelétrico de 3 pinos ou sistema de telegestão, produzida em alumínio fundido, Com difusor em policarbonato de alta intensidade, antiofuscante, fácil instalação. Para uso externo, grau de proteção mínimo IP65. Temperatura da cor 5.000K, Fluxo Luminoso ? 16.500lm, selo de eficiência mínimo (A), Fator de Potência ? 0.92, vida útil ? 50.0000 horas. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	MBLED	100	UND	RS418,80	RS41.880,00
140	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 200W, 220V, 60Hz: luminaria com base para relé fotoelétrico de 3 pinos ou sistema de telegestão, produzida em alumínio fundido, Com difusor em policarbonato de alta intensidade, antiofuscante, fácil	MBLED	160	UND	RS538,80	RS86.208,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2269
RUBRICA 8

	instalação. Para uso externo, grau de proteção mínimo IP65. Temperatura da cor 5.000K, Fluxo Luminoso ? 22.000lm, selo de eficiência mínimo (A), Fator de Potência ? 0.92, vida útil ? 50.0000 horas. Cota Principal (80%).					
141	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 200W, 220V, 60Hz: luminaria com base para relé fotoelétrico de 3 pinos ou sistema de telegestão, produzida em alumínio fundido, Com difusor em policarbonato de alta intensidade, antiofuscante, fácil instalação. Para uso externo, grau de proteção mínimo IP65. Temperatura da cor 5.000K, Fluxo Luminoso ? 22.000lm, selo de eficiência mínimo (A), Fator de Potência ? 0.92, vida útil ? 50.0000 horas. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	MBLED	40	UND	R\$538,80	R\$21.552,00
144	Refletor MicroLED Ultra Thin 100W Branco Frio Black Type, 220V, 60Hz. Cor da Luz ? 5000k, Luminosidade ? 10.500 lúmens, Ângulo de Luz 120 graus, Vida Útil 50.000 horas, Material Alumínio - Cor Preta, Proteção ? IP66.	PERFECT LED	50	UND	R\$87,48	R\$4.374,00
145	Refletor MicroLED Ultra Thin 150W Branco Frio Black Type, 220V, 60Hz.	PERFECT LED	150	UND	R\$178,80	R\$26.820,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. N° 480/22
FLS. 2270
RUBRICA 18

	Cor da Luz ? 5000k, Luminosidade ? 15.000 lúmens, Ângulo de Luz 120 graus, Vida Útil 50.000 horas, Material Alumínio - Cor Preta, Proteção ? IP66.					
154	ALICATE AMPERÍMETRO MULTÍMETRO DIGITAL: medir tensão contínua e alternada, corrente alternada até 1000A, resistência e realizar teste de diodo e continuidade.	MINIPA	50	UND	R\$307,20	R\$15.360,00
187	LUXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL: com Display de LCD com 4 dígitos. Faixa de medição de 0 a 400.000 lux	MINIPA	30	UND	R\$423,75	R\$12.712,50
						R\$598.998,20

Assumindo as condições previstas na presente ata de registro de preços, edital e anexos que passa a vincular o presente termo.

MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153

Assinado digitalmente por MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
ID: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Município v6, CN=1176523000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.07.01 12:11:01-03'00"
Facil PDF Reader Versão: 12.0.0

Representante legal do fornecedor registrado
(Assinatura Eletrônica Preferencialmente)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2274
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-E/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0480-2022- DEMIP

O Município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, com sede na Praça São José, S/N, na cidade de Timon - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representado por sua Coordenadora Geral, Semiramis Antão de Alencar, designada pela Portaria nº 021/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, publicada no dia 19/03/2022, processo administrativo nº 0480/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/1994, da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 055 de 2016, e subsidiariamente do Decreto Federal nº 3.931/2001 atualizado pelo Decreto nº 7.892/2013 e das demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Aquisições futuras de Material Elétrico para atender as necessidades do Departamento de Iluminação Pública do Município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão 004/2022 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto, no prazo previsto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do edital, conforme descrição nessa ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS	FORNECEDOR: TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 07.270.992/0001-16, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 903.33084-82; ENDEREÇO: RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS Nº 42, CAJURU, CURITIBA-PR; CONTATO: 041-3226-1176; REPRESENTANTE: LUCAS LUAN PACHECO MARTINS.					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	CONECTOR PERFORANTE: Conector perfurante de 10- 95mm/1,5-10mm, isolado com parafuso em aço galvanizado para fixação.	SANLIGHT	4000	UND	R\$5,37	R\$21.480,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2272
RUBRICA

78	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W: Formato tubular, base E-40, Fluxo luminoso ? 33.000 lm, Eficiência Luminosa ? 90 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 20.000 horas de vida útil. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	SANLIGHT	300	UND	R\$25,84	R\$7.752,00
79	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 1.000W: Formato tubular, base E-40, Fluxo luminoso ? 85.000 lm, Eficiência Luminosa ? 86 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 20.000 horas de vida útil.	SANLIGHT	50	UND	R\$128,00	R\$6.400,00
						R\$35.632,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

2.3 A aquisição dos bens objeto da licitação do Pregão Presencial nº 004/2022, será solicitada diretamente à detentora da Ata de Registro de Preços, Empresa **TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição do lote, itens e subitens no anexo I e ainda indicações constantes das relações dos anexo deste edital.

2.4 Todos os ônus decorrentes de substituição dos bens fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado/solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores.

2.5 Liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades - órgãos e entes solicitantes, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecer não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.

2.6 Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação do fornecimento objeto desta Ata, de modo que em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

2.7 A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios,



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2273
RUBRICA

respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.8 Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;

2.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.10 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.11 A recusa injustificada de fornecedor, em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

2.12 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

2.13 A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.

2.14 – Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos:

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Atas do Sistema de Registro de Preço deste Município poderão ser usados por qualquer ente ou órgão da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Município, independente de intenção de registro de preços e mediante a necessidade do uso de Ata de Registro de Preços.

3.2 A Coordenadoria Geral de Controle das Licitações - CGCL é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do município, sendo responsável pelo seu controle e acompanhamento. O gerenciamento poderá ainda ser realizado em colaboração técnica entre a CGCL e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon – MA.

3.3 Órgão participante é órgão ou entidade da administração pública de Timon que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, ou que esteja contemplado por meio de planejamento centralizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Timon, e integra a ata de registro de preços;

3.4 DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO.

3.4.1 Da Solicitação:

3.4.1.1 Os órgãos/entes deverão emitir consulta formulada ao setor responsável pelo gerenciamento do SRP, contendo a descrição completa do produto que pretende adquirir/contratar/comprar com quantidade, preço unitário, preço total, preço do lote e prazo de fornecimento e referência da ata que pretende aderir. Em sequência será emitida liberação ao órgão interessado. O órgão providenciará contrato ou termo equivalente (ordem de fornecimento/nota de empenho) conforme a Lei, junto ao detentor da Ata, para que proceda a entrega/fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2274
RUBRICA

3.4.1.2 Na Ordem de Fornecimento ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.4.2 Do Fornecimento:

3.4.2.1 De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o objeto, a contar do encaminhamento que poderá ser feito de modo presencial ou elétrico por e-mail, da Nota de Empenho e do Recebimento da OF, ou em outro prazo, conforme consta da OF, mediante comprovação ou atesto da entrega/fornecimento.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 055/2016.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, compete ainda comprovar a vantajosidade da adesão referente ao preço, verificar a habilitação da empresa entre as demais exigências para a contratação.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/27
FLS. 2275
RUBRICA [assinatura]

4.6.2 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

4.6.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante Administração Pública Municipal de Timon/MA deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5 VALIDADE DA ATA.

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Essa pesquisa ficará a cargo do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato notório que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original no cadastro de reserva.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O pedido de reajuste não suspende a obrigação do licitante fornecer ou executar o serviço quando convocado pelo usuário da ata, aquele que atrasar ou retardar o fornecimento ou serviço proveniente da ata e contrato, poderá sofrer as sanções cabíveis e prevista no instrumento e na lei que regulamenta a espécie.

6.8 A mera flutuação que eleve o preço de mercado de itens registrados em ata não será motivo para a liberação do fornecedor do compromisso. Os motivos e fundamentos para a liberação deverão ser notórios e comprovados.

6.9 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.9.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.9.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2276
RUBRICA

- 6.9.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.9.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.9.5 Não assinar a ata, não cumprir com prazos determinados, atrasar o fornecimento, agir com desídia para e não atender ao fornecimento mediante solicitação formal.
- 6.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.11.1 Por razão de interesse público; ou
- 6.11.2 A pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES.

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de sua assinatura, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto nº 080/2020.
- 7.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.4 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 24 do Decreto nº 055/2016, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto nº 055/2016.
- 8.3 O detentor da ata de ARP deverá atender as convocações do órgão gerenciador que serão feitas preferencialmente por meio do endereço eletrônico informado no certame licitatório.
- 8.4 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter de orientar como preço máximo.
- 8.5 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.6 Caso o objeto fornecido não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.
- 8.7 Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.
- 8.8 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2277
RUBRICA 101

8.9 As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

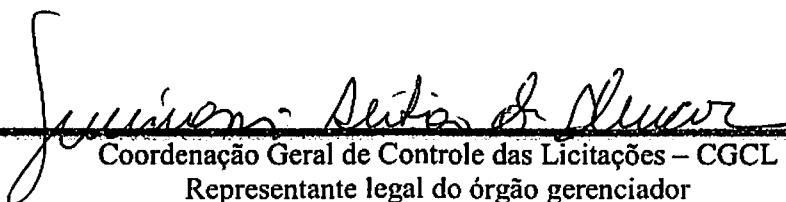
8.10 Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material/produtos conforme definido na sua proposta e aceito pela Coordenação Geral de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

8.11 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Timon, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

8.12 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame (cadastro reserva), será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Timon/MA, 01 de julho de 2022.


Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL
Representante legal do órgão gerenciador

Semiramis Antao de Alencar
Coordenadora Geral de Controle das Licitações
Portaria Nº 021/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2278
RUBRICA

FOLHA DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10E/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0480/2022-DEMIP

A TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.992/0001-16, Inscrição Estadual: 903.33084-82, com sede na Rua Manoel Maximo dos Santos nº 42, Cajuru, Curitiba-PR, contato: (041) 3226-1176, e-mail: tfpm.comercial@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal, que abaixo subscreve e concorda plenamente com os termos e conteúdo da ATA de Registro de Preços nº 10E/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2022, Processo Administrativo nº 0480/2022, do Município de TIMON – MA, que tem por objeto: Registro de preço para Aquisições futuras de Material Elétrico para atender as necessidades do Departamento de Iluminação Pública do Município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão 004/2022 e seus anexos, como se nesse termo estivesse transcrito, estando na condição de adjudicatária e por esse termo detentora da presente ata de SRP para os itens:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	CONECTOR PERFORANTE: Conector perfurante de 10-95mm/1,5-10mm, isolado com parafuso em aço galvanizado para fixação.	SANLIGHT	4000	UND	R\$5,37	R\$21.480,00
78	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W: Formato tubular, base E-40, Fluxo luminoso ? 33.000 lm, Eficiência Luminosa ? 90 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 20.000 horas de vida útil. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	SANLIGHT	300	UND	R\$25,84	R\$7.752,00
79	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 1.000W: Formato tubular, base e-40, Fluxo luminoso ? 85.000 lm, Eficiência Luminosa ? 86 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 20.000 horas de	SANLIGHT	50	UND	R\$128,00	R\$6.400,00

PROC. Nº 480/22
FLS. 2279
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA

vida útil.					
					R\$35.632,00

Assumindo as condições previstas na presente ata de registro de preços, edital e anexos que passa a vincular o presente termo.

TFPM COMERCIO DE
ARTIGOS DE
ILUMINACAO
LTDA:07270992000116

Assinado de forma digital por
TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE
ILUMINACAO
LTDA:07270992000116
Dados: 2022.07.05 15:07:37 -03'00'

Representante legal do fornecedor registrado
(Assinatura Eletrônica Preferencialmente)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2280
RUBRICA [assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-F/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0480-2022- DEMIP

O Município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, com sede na Praça São José, S/N, na cidade de Timon - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representado por sua Coordenadora Geral, Semíramis Antão de Alencar, designada pela Portaria nº 021/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, publicada no dia 19/03/2022, processo administrativo nº 0480/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/1994, da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 055 de 2016, e subsidiariamente do Decreto Federal nº 3.931/2001 atualizado pelo Decreto nº 7.892/2013 e das demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Aquisições futuras de Material Elétrico para atender as necessidades do Departamento de Iluminação Pública do Município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão 004/2022 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto, no prazo previsto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do edital, conforme descrição nessa ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS	FORNECEDOR: WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 39.673.581/0001-68, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90868200-96; ENDEREÇO: RUA JANDAIA DO SUL, 31 - SÍTIO CERCADO, CURITIBA - PR; CONTATO: (41)3088-7533/ (41)99740-7238; REPRESENTANTE: KESIA FERNANDA SOUZA					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
67	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W: Formato tubular, base E-27, Fluxo luminoso ? 6.000 lm, Eficiência Luminosa ?90 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de	PCSAN MARCONI	4000	UND	R\$11,00	R\$44.000,00

KESIA
FERNANDA
SOUZA:0969539
4957

Assinado de forma digital por KESIA FERNANDA SOUZA:09695394957
Dados: 2022.07.08 11:48:04 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2281
RUBRICA h

	vida útil. Cota Principal (80%).					
68	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W: Formato tubular, base E-27, Fluxo luminoso ? 6.000 lm, Eficiência Luminosa ? 90 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	PCSAN MARCONI	1000	UND	R\$11,00	R\$11.000,00
70	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100W: Formato tubular, base E-40, Fluxo luminoso ? 10.000 lm, Eficiência Luminosa ? 100 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	PCSAN MARCONI	400	UND	R\$15,90	R\$6.360,00
						R\$61.360,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

2.3 A aquisição dos bens objeto da licitação do Pregão Presencial nº 004/2022, será solicitada diretamente à detentora da Ata de Registro de Preços, Empresa **WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA**, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição do lote, itens e subitens no anexo I e ainda indicações constantes das relações dos anexo deste edital.

2.4 Todos os ônus decorrentes de substituição dos bens fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado/solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores.

2.5 Liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades - órgãos e entes solicitantes, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecedor não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.

KESIA
FERNANDA
SOUZA:0969539
4957

Assinado de forma digital por KESIA FERNANDA SOUZA:09695394957
Dados: 2022.07.08 11:48:35 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2282
RUBRICA *ky*

2.6 Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação do fornecimento objeto desta Ata, de modo que em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

2.7 A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.8 Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;

2.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.10 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.11 A recusa injustificada de fornecedor, em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

2.12 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

2.13 A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.

2.14 Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Atas do Sistema de Registro de Preço deste Município poderão ser usados por qualquer ente ou órgão da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Município, independente de intenção de registro de preços e mediante a necessidade do uso de Ata de Registro de Preços.

3.2 A Coordenadoria Geral de Controle das Licitações - CGCL é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do município, sendo responsável pelo seu controle e acompanhamento. O gerenciamento poderá ainda ser realizado em colaboração técnica entre a CGCL e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon – MA.

3.3 Órgão participante é órgão ou entidade da administração pública de Timon que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, ou que esteja contemplado por meio de planejamento centralizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Timon, e integra a ata de registro de preços;

3.4 DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO.

3.4.1 Da Solicitação:

KESIA FERNANDA Assinado de forma digital
por KESIA FERNANDA
SOUZA:09695394
SOUZA:09695394957
Dados: 2022.07.08
11:57:07 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2283
RUBRICA [assinatura]

3.4.1.1 Os órgãos/entes deverão emitir consulta formulada ao setor responsável pelo gerenciamento do SRP, contendo a descrição completa do produto que pretende adquirir/contratar/comprar com quantidade, preço unitário, preço total, preço do lote e prazo de fornecimento e referência da ata que pretende aderir. Em sequência será emitida liberação ao órgão interessado. O órgão providenciará contrato ou termo equivalente (ordem de fornecimento/nota de empenho) conforme a Lei, junto ao detentor da Ata, para que proceda a entrega/fornecimento.

3.4.1.2 Na Ordem de Fornecimento ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.4.2 Do Fornecimento:

3.4.2.1 De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o objeto, a contar do encaminhamento que poderá ser feito de modo presencial ou elétrico por e-mail, da Nota de Empenho e do Recebimento da OF, ou em outro prazo, conforme consta da OF, mediante comprovação ou atesto da entrega/fornecimento.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 055/2016.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, compete ainda comprovar a vantajosidade da adesão referente ao preço, verificar a habilitação da empresa entre as demais exigências para a contratação.

KESIA FERNANDA Assinado de forma digital
SOUZA:09695394
957 DADOS: 2022.07.08 11:57:24 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2284
RUBRICA ny

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.6.2 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

4.6.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante Administração Pública Municipal de Timon/MA deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5 VALIDADE DA ATA.

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1 A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Essa pesquisa ficará a cargo do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato notório que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original no cadastro de reserva.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O pedido de reajuste não suspende a obrigação do licitante fornecer ou executar o serviço quando convocado pelo usuário da ata, aquele que atrasar ou retardar o fornecimento ou serviço proveniente da ata e contrato, poderá sofrer as sanções cabíveis e prevista no instrumento e na lei que regulamenta a espécie.

KESIA
FERNANDA
SOUZA:096953
94957

Assinado de forma
digital por KESIA
FERNANDA
SOUZA:09695394957
Dados: 2022.07.08
11:57:42 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2285
RUBRICA 17

6.8 A mera flutuação que eleve o preço de mercado de itens registrados em ata não será motivo para a liberação do fornecedor do compromisso. Os motivos e fundamentos para a liberação deverão ser notórios e comprovados.

6.9 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.9.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.9.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.9.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.9.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9.5 Não assinar a ata, não cumprir com prazos determinados, atrasar o fornecimento, agir com desídia para e não atender ao fornecimento mediante solicitação formal.

6.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1 Por razão de interesse público; ou

6.11.2 A pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES.

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de sua assinatura, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto nº 080/2020.

7.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.4 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 24 do Decreto nº 055/2016, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS.

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto nº 055/2016.

8.3 O detentor da ata de ARP deverá atender as convocações do órgão gerenciador que serão feitas preferencialmente por meio do endereço eletrônico informado no certame licitatório.

8.4 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter de orientar como preço máximo.

KESIA
FERNANDA
SOUZA:096953
94957

Assinado de forma
digital por KESIA
FERNANDA
SOUZA:09695394957
Dados: 2022.07.08
11:58:00 -03'00'

17




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2286
RUBRICA [assinatura]

- 8.5 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.6 Caso o objeto fornecido não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.
- 8.7 Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.
- 8.8 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 8.9 As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 ou legislação que as vierem a substituir.
- 8.10 Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material/produtos conforme definido na sua proposta e aceito pela Coordenação Geral de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.
- 8.11 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Timon, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.
- 8.12 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame (cadastro reserva), será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Timon/MA, 01 de julho de 2022.


Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL
Representante legal do órgão gerenciador

Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Controle das Licitações
Portaria Nº 021/2021-GP

KESIA
FERNANDA
SOUZA:0969
5394957

Assinado de forma digital por KESIA FERNANDA SOUZA:09695394957
Dados: 2022.07.08 11:58:21 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 0480/22
FLS. 2287
RUBRICA h

FOLHA DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10F/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0480/2022-DEMIP

A WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.673.581/0001-68 , Inscrição Estadual: 90868200-96, com sede na Rua Jandaia do Sul, 31, Sitio Cercado, Curitiba - PR , contato: (41) 3088-7533/(41) 99740-7238, e-mail: vendas@wikecomercial.com.br, por intermédio de seu representante legal, que abaixo subscreve e concorda plenamente com os termos e conteúdo da ATA de Registro de Preços nº 10F/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2022, Processo Administrativo nº 0480/2022, do Município de TIMON – MA, que tem por objeto: Registro de preço para Aquisições futuras de Material Elétrico para atender as necessidades do Departamento de Iluminação Pública do Município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão 004/2022 e seus anexos, como se nesse termo estivesse transcrito, estando na condição de adjudicatária e por esse termo detentora da presente ata de SRP para os itens:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
67	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W: Formato tubular, base E-27, Fluxo luminoso ? 6.000 lm, Eficiência Luminosa ?90 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil. Cota Principal (80%).	PCSAN MARCONI	4000	UND	R\$11,00	R\$44.000,00
68	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W: Formato tubular, base E-27, Fluxo luminoso ? 6.000 lm, Eficiência Luminosa ?90 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	PCSAN MARCONI	1000	UND	R\$11,00	R\$11.000,00

KESIA FERNANDA Assinado de forma digital
por KESIA FERNANDA
SOUZA:09695394
957 Dados: 2022.07.08
11:58:43 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. N° 1480/22
FLS. 2288
RUBRICA [assinatura]

70	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100W: Formato tubular, base E-40, Fluxo luminoso ? 10.000 lm, Eficiência Luminosa ? 100 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	PCSAN MARCONI	400	UND	R\$15,90	R\$6.360,00
						R\$61.360,00

Assumindo as condições previstas na presente ata de registro de preços, edital e anexos que passa a vincular o presente termo.

KESIA FERNANDA Assinado de forma digital por
SOUZA:096953949 KESIA FERNANDA
57 SOUZA:09695394957
Dados: 2022.07.08 11:59:02
-03'00'
Representante legal do fornecedor registrado
(Assinatura Eletrônica Preferencialmente)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2289
RUBRICA [assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-G/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0480-2022- DEMIP

O Município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, com sede na Praça São José, S/N, na cidade de Timon - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representado por sua Coordenadora Geral, Semíramis Antão de Alencar, designada pela Portaria nº 021/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, publicada no dia 19/03/2022, processo administrativo nº 0480/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/1994, da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 055 de 2016, e subsidiariamente do Decreto Federal nº 3.931/2001 atualizado pelo Decreto nº 7.892/2013 e das demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Aquisições futuras de Material Elétrico para atender as necessidades do Departamento de Iluminação Pública do Município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão 004/2022 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto, no prazo previsto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do edital, conforme descrição nessa ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS	FORNECEDOR: G D DE SOUSA NETO EIRELI, CNPJ/MF Nº 03.459.973/0001-81, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.707188-1; ENDEREÇO: AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN, 2167, PARQUE PIAUÍ – TIMON - MA; CONTATO (086) 9 9972-0157; REPRESENTANTE: GONÇALO DELMIRO DE SOUSA NETO					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
47	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 125A: Padrão ABNT-UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 380V, 50/60Hz.	Tramontina	3	UND	R\$222,36	R\$667,08

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2290
RUBRICA [assinatura]

97	POSTE CÔNICO CONTÍNUO RETO ENGASTADO 9M DE ALTURA. Fabricado Chapa de aço galvanizado SAE 1010/1020 dobrada em prensa no formato de cone de seção circular com solda longitudinal por processo automático. Tratamento por galvanização a fogo, conforme norma NBR-6323. Diâmetro da Base: 159 mm, Diâmetro do Topo: 60 mm. Acabamento: Pintado na cor cinza esquilo RAL 7000.	Pontual	10	UND	R\$2.997,46	R\$29.974,60
126	REATOR MVM 1000W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada Tungsram/PST. Garantia de 3 anos com selo ENCE.	Demape	50	UND	R\$247,18	R\$12.359,00
128	RELÉ FOTOELÉTRICO TÉRMICO RTF/82-05 NORMALMENTE FECHADO-NF: Intercambiável, Invólucro em polipropileno estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e proteção contra surtos de correntes. Tensão Nominal 220/240V, 60Hz, Capacidade de Carga Resistiva Pura 1000W e Indutiva: 1800VA, Grau de proteção IP 54, Padrão ABNT / NEMA / ANSI. Cota Principal (80%).	Exatron	6400	UND	R\$30,77	R\$196.928,00
129	RELÉ FOTOELÉTRICO TÉRMICO RTF/82-05	Exatron	1600	UND	R\$30,77	R\$49.232,00

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2291
RUBRICA [assinatura]

	NORMALMENTE FECHADO-NF: Intercambiável, Invólucro em polipropileno estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e proteção contra surtos de correntes. Tensão Nominal 220/240V, 60Hz, Capacidade de Carga Resistiva Pura 1000W e Indutiva: 1800VA, Grau de proteção IP 54, Padrão ABNT / NEMA / ANSI. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).					
172	BOTA ELETRICISTA TAMANHO: 42. Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, NR10 Eletricista. Confeccionada em microfibras, Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente. Fechamento em elástico. Palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração. Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Com Certificado de Aprovação (CA).	Crival	12	PAR	R\$141,82	R\$1.701,84
183	DETECTOR DE TENSÃO SEM CONTATO, FAIXA DE TENSÃO ESTENDIDA: DE 90 V A 1000 V CA	Minipa	30	UND	R\$78,88	R\$2.366,40
						R\$293.228,92

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2292
RUBRICA

quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

2.3 A aquisição dos bens objeto da licitação do **Pregão Presencial nº 004/2022**, será solicitada diretamente à detentora da Ata de Registro de Preços, Empresa **G D DE SOUSA NETO EIRELI**, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição do lote, itens e subitens no anexo I e ainda indicações constantes das relações dos anexo deste edital.

2.4 Todos os ônus decorrentes de substituição dos bens fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado/solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores.

2.5 Liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades - órgãos e entes solicitantes, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecedor não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.

2.6 Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação do fornecimento objeto desta Ata, de modo que em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

2.7 A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.8 Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;

2.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.10 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.11 A recusa injustificada de fornecedor, em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

2.12 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

2.13 A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.

2.14 Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Atas do Sistema de Registro de Preço deste Município poderão ser usados por qualquer ente ou órgão da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Município,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2293
RUBRICA [assinatura]

independente de intenção de registro de preços e mediante a necessidade do uso de Ata de Registro de Preços.

3.2 A Coordenadoria Geral de Controle das Licitações - CGCL é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do município, sendo responsável pelo seu controle e acompanhamento. O gerenciamento poderá ainda ser realizado em colaboração técnica entre a CGCL e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon – MA.

3.3 Órgão participante é órgão ou entidade da administração pública de Timon que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, ou que esteja contemplado por meio de planejamento centralizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Timon, e integra a ata de registro de preços;

3.4 DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO.

3.4.1 Da Solicitação:

3.4.1.1 Os órgãos/entes deverão emitir consulta formulada ao setor responsável pelo gerenciamento do SRP, contendo a descrição completa do produto que pretende adquirir/contratar/comprar com quantidade, preço unitário, preço total, preço do lote e prazo de fornecimento e referência da ata que pretende aderir. Em sequência será emitida liberação ao órgão interessado. O órgão providenciará contrato ou termo equivalente (ordem de fornecimento/nota de empenho) conforme a Lei, junto ao detentor da Ata, para que proceda a entrega/fornecimento.

3.4.1.2 Na Ordem de Fornecimento ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.4.2 Do Fornecimento:

3.4.2.1 De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o objeto, a contar do encaminhamento que poderá ser feito de modo presencial ou elétrico por e-mail, da Nota de Empenho e do Recebimento da OF, ou em outro prazo, conforme consta da OF, mediante comprovação ou atesto da entrega/fornecimento.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 055/2016.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2369
RUBRICA [assinatura]

53	ESCADA EXTENSÍVEL REBITADA EM FIBRA 23 DEGRAUS, 2 LANCES: 4,2 METROS FECHADA E 7,2 METROS ABERTA. DEGRAUS TIPO D VAZADOS.	SINTESE	5	UND	R\$882,98	R\$4.414,90
54	ESCADA TESOURA DUPLA EM FIBRA 6 DEGRAUS 1,80 METROS	SINTESE	2	UND	R\$579,23	R\$1.158,46
56	ESPAÇADOR PARA CABO NU REDE DISTRIBUIÇÃO SEGUNDÁRIA 5 FIOS	VICENTINOS	50	UND	R\$19,21	R\$960,50
130	SOQUETE E27 COM RABICHO PARA TEMPO	FOXLUX	200	UND	R\$2,78	R\$556,00
186	LANTERNA DE CABEÇA RECARREGÁVEL PROFISSIONAL DE LED, COM FOCO AJUSTÁVEL: com carregador e baterias recarregáveis, lúmem 2.000lm, tempo de trabalho 25h, vida útil 100.000 horas.	FOXLUX	10	UND	R\$62,11	R\$621,10
190	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA TIPO II - CLASSE 2 - 17KV-CA: 29773	WORKER	30	PAR	R\$419,00	R\$12.570,00
191	LUVA DE ESPUMA NITRÍLICA COMFORT GRIP GLOVES PARA ELETRICISTA, REVESTIDA DE ESPUMA NITRÍLICA, TAMANHO 8.	3M	100	PAR	R\$31,92	R\$3.192,00
192	LUVA DE ESPUMA NITRÍLICA COMFORT GRIP GLOVES PARA ELETRICISTA, REVESTIDA DE ESPUMA	3M	100	PAR	R\$31,56	R\$3.156,00

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 430/22
FLS. 2310
RUBRICA 10

NITRÍLICA, TAMANHO 9.									
									R\$34.967,20

Assumindo as condições previstas na presente ata de registro de preços, edital e anexos que passa a vincular o presente termo.

Francisco de Assis S. Santos
FRANCISCO DE ASSIS SILVA SANTOS
(CNPJ/MF Nº 02.486.869/0001-13)
M. DO A COSTA DA SILVA - EPP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2311
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-I/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0480-2022- DEMIP

O Município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, com sede na Praça São José, S/N, na cidade de Timon - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representado por sua Coordenadora Geral, Semíramis Antão de Alencar, designada pela Portaria nº 021/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, publicada no dia 19/03/2022, processo administrativo nº 0480/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/1994, da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 055 de 2016, e subsidiariamente do Decreto Federal nº 3.931/2001 atualizado pelo Decreto nº 7.892/2013 e das demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Aquisições futuras de Material Elétrico para atender as necessidades do Departamento de Iluminação Pública do Município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão 004/2022 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto, no prazo previsto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do edital, conforme descrição nessa ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS	FORNECEDOR: J R PESSOA FILHO EIRELLI - EPP, CNPJ/MF Nº 02.939.111/0001-93, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.619.698-2; ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 178 SALAS A/B, BAIRRO CENTRO, TIMON - MA; CONTATO: (86) 98889-6941; REPRESENTANTE: JOSÉ RODRIGUES PESSOA FILHO					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34	CURVA PARA ELETRODUTO CURTA 90º ROSCÁVEL 1.1/4" PVC ANTICHAMAS	TIGRE	10	UND	R\$7,25	R\$72,50
37	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	OUROLUX	20	UND	R\$7,14	R\$142,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2312
RUBRICA 2

	MONOPOLAR DE 16A: Patrão ABNT-UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 220V, 50/60Hz.					
38	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 20A: Patrão ABNT-UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 220V, 50/60Hz.	OUROLUX	20	UND	R\$7,38	R\$147,60
39	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 25A: Patrão ABNT-UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 220V, 50/60Hz.	OUROLUX	20	UND	R\$7,09	R\$141,80
40	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 32A: Patrão ABNT-UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 220V, 50/60Hz.	OUROLUX	20	UND	R\$7,15	R\$143,00
41	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 40A: Patrão ABNT-UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 220V, 50/60Hz.	OUROLUX	12	UND	R\$8,95	R\$107,40
42	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 50A: Patrão ABNT-UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 220V, 50/60Hz.	OUROLUX	12	UND	R\$8,95	R\$107,40
43	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 63A: Patrão ABNT-UL, capacidade de interrupção	OUROLUX	12	UND	R\$12,50	R\$150,00

J



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2313
PUBRICA 2

	5KA, tensão 220V, 50/60Hz.					
45	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 50A: Patrão ABNT-UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 380V, 50/60Hz.	OUROLUX	6	UND	R\$37,66	R\$225,96
52	ESCADA EXTENSÍVEL REBITADA VAZADA EM FIBRA 33 DEGRAUS, 2 LANCES: 5,7 METROS FECHADA E 10,20 METROS ABERTA. 0,46 CM DE LARGURA, DEGRAUS TIPO D VAZADOS.	ESCA-FORT	2	UND	R\$1.452,98	R\$2.905,96
55	ESCADA TESOURA DUPLA EM FIBRA 8 DEGRAUS 3 METROS	ESCA-FORT	2	UND	R\$850,69	R\$1.701,38
59	FITA ISOLANTE PVC: De19mm x 20m, anti chama, proteção contra ação de intemperias.	FOXLUX	500	UND	R\$4,60	R\$2.300,00
61	GRAMPO DE ATERRAMENTO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8.	OLIVO	20	UND	R\$14,75	R\$295,00
63	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO ROLDANA DE 72x72mm: isolação porcelanada para 750V, com marrom.	GERMER	200	UND	R\$4,93	R\$986,00
66	LÂMPADA BULBO DE LED 12W, BASE E-27, TENSÃO 220V	OUROLUX	50	UND	R\$5,95	R\$297,50
69	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100W: Formato tubular, base E-40, Fluxo	OUROLUX	1600	UND	R\$13,29	R\$21.264,00

V



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

ROC. Nº 480/22
LS. 2314
PUBRICA J

	luminoso ? 10.000 lm, Eficiência Luminosa ? 100 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil. Cota Principal (80%).					
71	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W: Formato tubular, base E-27, Fluxo luminoso ? 6.300 lm, Eficiência Luminosa ? 90 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil. Cota Principal (80%).	DEMAPE	3200	UND	R\$17,52	R\$56.064,00
81	LUMINÁRIAS FECHADAS PARA LÂMPADAS TUBULAR 100W a 250W: Luminária fechada, luminaria com tomada para relé fotoelétrico, grau de proteção IP.65. Com corpo, aro e alojamento em liga de alumínio injetado. Lente plana cristal temperado, transparente. Refletor em alumínio de alta pureza, anodizado com selagem. Soquete E-40 e pintura na cor cinza. (Fornecida sem reator)	RV	50	UND	R\$232,00	R\$11.600,00
82	LUMINÁRIAS FECHADAS PARA LÂMPADAS TUBULAR DE 400W: Luminária fechada, luminaria com tomada para relé fotoelétrico, grau de proteção IP.65. Com corpo, aro e alojamento em liga de alumínio injetado. Lente plana cristal temperado, transparente.	RV	50	UND	R\$248,72	R\$12.436,00

6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2315
RUBRICA [assinatura]

	Refletor em alumínio de alta pureza, anodizado com selagem. Soquete E-40 e pintura na cor cinza. (Fornecida sem reator)					
83	LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 70W : Com corpo de alumínio estampado aberta. Porta lâmpada de porcelana, rosca E-27. Com encaixe para braço de 25,4mm em alumínio fundido com fixação através de um parafuso com rosca da peça. (Tipo: X-57 Peterco ou equivalente) (Fornecida sem reator)	RV	500	UND	R\$20,98	R\$10.490,00
84	LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO 100W a 250W: Com corpo de alumínio estampado aberta. Porta lâmpada de porcelana, rosca E-40. Com encaixe para braço de 25,4mm em alumínio fundido com fixação através de um parafuso com rosca da peça. (Tipo: X-57 Peterco ou equivalente) (Fornecida sem reator)	RV	100	UND	R\$46,80	R\$4.680,00
85	LUVA EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL PESADA 1.1/2"	TIGRE	15	UND	R\$3,19	R\$47,85
86	LUVA EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL PESADA 1.1/4"	TIGRE	15	UND	R\$3,25	R\$48,75

6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

ROC. N° 480/22
FLS. 2316
PUBRICA [Handwritten signature]

87	LUVA EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL PESADA 2"	KRONA	15	UND	R\$5,52	R\$82,80
88	LUVA EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL PESADA 2.1/2"	KRONA	15	UND	R\$10,28	R\$154,20
89	MANGUEIRA NATALINA DO TIPO FLEXLIGHT TENSÃO 220V ESPESSURA DE 13mm: duas vias. Com acessórios de instalação, cores variadas. (ROLO COM 100 METROS).	FOYO	20	RL	R\$515,96	R\$10.319,20
90	PARAFUSO MÁQUINA M16x250mm ROSCA TOTAL: Galvanizado a fogo com porca quadrada.	VEGA MÁQUINAS	500	UND	R\$5,90	R\$2.950,00
91	PARAFUSO MÁQUINA M16x300mm ROSCA TOTAL: Galvanizado a fogo com porca quadrada.	VEGA MÁQUINAS	500	UND	R\$8,32	R\$4.160,00
94	PLUG MACHO 2P+T 10A 250V	EXATRON	25	UND	R\$3,05	R\$76,25
95	PLUG MACHO 2P+T 20A 250V	TRAMONTINA	25	UND	R\$3,05	R\$76,25
96	POSTE CÔNICO CONTÍNUO RETO ENGASTADO 12M DE ALTURA. Fabricado Chapa de aço galvanizado SAE 1010/1020 dobrada em prensa no formato de cone de seção circular com solda longitudinal por processo automático. Tratamento por galvanização a fogo, conforme norma NBR-6323.	IPEC	10	UND	R\$1.739,42	R\$17.394,20

[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. N° 180/22
FLS. 2317
RUBRICA [assinatura]

	Diâmetro da Base: 192 mm, Diâmetro do Topo: 60 mm, Acabamento: Pintado na cor cinza esquilo RAL 7000.					
99	POSTE CÔNICO CONTÍNUO RETO FLANGEADO 6M DE ALTURA: Fabricado Chapa de aço galvanizado SAE 1010/1020 dobrada em prensa no formato de cone de seção circular com solda longitudinal por processo automático. Tratamento por galvanização a fogo, conforme norma NBR-6323. Com chubadores diâmetro DTCH-12 (4x). Flange 200x140mm. Diâmetro da Base: 115 mm, Diâmetro do Topo: 60 mm. Acabamento: Pintado na cor cinza esquilo RAL 7000.	IPEC	10	UND	R\$620,88	R\$6.208,80
100	POSTE TELECÔNICO CURVO DUPLO ENGASTADO, 6M DE ALTURA: fabricado em chapa de aço galvanizado a fogo de alta qualidade, resistência e durabilidade. Tratamento por galvanização a fogo, conforme norma NBR-6323. Diâmetro da Base: 137 mm, Diâmetro do Topo: 60 mm. Projeção do Braço: 1,74 m, Acabamento: Pintado na cor cinza esquilo RAL 7000.	IPEC	10	UND	R\$609,69	R\$6.096,90
109	REATOR VS 70W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,93,	DEMAPE	2400	UND	R\$33,69	R\$80.856,00

6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/202
FLS. 2318
RUBRICA [assinatura]

	padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Garantia de 5 anos com selo PROCEL. Cota Principal (80%).					
110	REATOR VS 70W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,93, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Garantia de 5 anos com selo PROCEL. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	DEMAPE	600	UND	R\$33,69	R\$20.214,00
111	REATOR VS 70W PINTADO (INTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,93, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Garantia de 5 anos com selo PROCEL.	DEMAPE	250	UND	R\$27,79	R\$6.947,50
112	REATOR VS 100W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,93, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Garantia de 5 anos com selo PROCEL. Cota Principal (80%).	DEMAPE	800	UND	R\$30,65	R\$24.520,00
113	REATOR VS 100W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,93, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Garantia de 5 anos com selo PROCEL. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	DEMAPE	200	UND	R\$30,65	R\$6.130,00
114	REATOR VS 100W PINTADO (INTERNO):	DEMAPE	250	UND	R\$30,60	R\$7.650,00

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

ROC. Nº 480/22
LS. 2319
RUBRICA h

	Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,93, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Garantia de 5 anos com selo PROCEL.					
122	REATOR MVM 250W PINTADO (INTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada Tungsram/PST. Garantia de 3 anos com selo ENCE.	DEMAPE	250	UND	R\$57,99	R\$14.497,50
123	REATOR MVM 400W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada Tungsram/PST. Garantia de 3 anos com selo ENCE. Cota Principal (80%).	DEMAPE	800	UND	R\$75,18	R\$60.144,00
124	REATOR MVM 400W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada Tungsram/PST. Garantia de 3 anos com selo ENCE. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	DEMAPE	200	UND	R\$75,18	R\$15.036,00
134	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 50W, 220V, 60Hz: luminaria com base para relé fotoelétrico de 3 pinos ou sistema de telegestão, produzida em alumínio fundido, Com difusor em policarbonato de	AVANT	160	UND	R\$168,00	R\$26.880,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

ROC. Nº 480/22
PLS. 2325
HUBRICA 17

	alta intensidade, antiofuscente, fácil instalação. Para uso externo, grau de proteção mínimo IP65. Temperatura da cor 5.000K, Fluxo Luminoso ? 5.500 lm, selo de eficiência mínimo (A), Fator de Potência ? 0.92, vida útil ? 50.0000 horas. Cota Principal (80%).					
135	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 50W, 220V, 60Hz: luminaria com base para relé fotoelétrico de 3 pinos ou sistema de telegestão, produzida em alumínio fundido, Com difusor em policarbonato de alta intensidade, antiofuscente, fácil instalação. Para uso externo, grau de proteção mínimo IP65. Temperatura da cor 5.000K, Fluxo Luminoso ? 5.500 lm, selo de eficiência mínimo (A), Fator de Potência ? 0.92, vida útil ? 50.0000 horas. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	AVANT	40	UND	R\$168,00	R\$6.720,00
142	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SMD 100W RGB COLORIDO COM CONTROLE, 220V, 60HZ, Grau de Proteção ? IP66.	AVANT	30	UND	R\$157,19	R\$4.715,70
150	Refletor de Led Linear para Campo Quadra 200W Flood Light Duplo Um Módulo 2021. Cor da luz ? 5000k. Certificação: CE. IRC: Ra	AVANT	50	UND	R\$225,89	R\$11.294,50

6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2324
RUBRICA 12

	>80. Voltagem: AC 85v-265V (bi-volt). Fluxo luminoso ? 21.000 lumens. Ângulo do feixe de luz: 180°. Dimensão: 11(A) x 40(L) cm. Espessura: 8 cm, Peso: 1440 g, Proteção ? IP66, Material: liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó.					
155	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, CABO ISOLADO 1000V ANTIDERRAPANTE, 6 POLEGADAS. Em Aço Cromo Vanádio.	TRAMONTINA	50	UND	R\$20,99	R\$1.049,50
157	BOLSA PARA ELETRICISTA EM LONA 20 BOLSOS E ALÇA BI 006 TIPO VONDER OU SIMILAR: Indicada para acondicionamento de ferramentas e acessórios em geral, Capacidade máxima de carga 10kg, Confeccionada em lona, 230mm comprimento x 80mm largura x 320mm altura.	VONDER	50	UND	R\$94,75	R\$4.737,50
167	BOTA ELETRICISTA TAMANHO: 36. Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, NR10 Eletricista. Confeccionada em microfibra, Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente. Fechamento em elástico. Palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração. Solado isolante em PU bidensidade com sistema de	BRACOL	2	PAR	R\$74,80	R\$149,60

1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

ROC. Nº 480/22
LS. 2322
RUBRICA 17

	absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Com Certificado de Aprovação (CA).					
168	BOTA ELETRICISTA TAMANHO:38. Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, NR10 Eletricista. Confeccionada em microfibras, Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente. Fechamento em elástico. Palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração. Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Com Certificado de Aprovação (CA).	BRACOL	6	PAR	R\$72,00	R\$432,00
169	BOTA ELETRICISTA TAMANHO: 39. Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, NR10 Eletricista. Confeccionada em microfibras, Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente. Fechamento em elástico. Palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração. Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Com Certificado de Aprovação (CA).	BRACOL	10	PAR	R\$74,80	R\$748,00
170	BOTA ELETRICISTA TAMANHO: 40. Bota de	BRACOL	12	PAR	R\$72,00	R\$864,00

7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2323
RUBRICA 7

	segurança com proteção elétrica e mecânica, NR10 Eletricista. Confeccionada em microfibras, Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente. Fechamento em elástico. Palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração. Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Com Certificado de Aprovação (CA).					
173	BOTA ELETRICISTA TAMANHO: 43. Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, NR10 Eletricista. Confeccionada em microfibras, Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente. Fechamento em elástico. Palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração. Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Com Certificado de Aprovação (CA).	BRACOL	4	PAR	R\$60,80	R\$243,20
184	JOGO DE CHAVES ALLEN L HEXAGONAL FOSFATADA LONGA	nov/54	10	UND	R\$43,20	R\$432,00
185	LANTERNA ABS DE LED, RECARREGÁVEL: dois níveis de intensidade, recarregável duração até 12h, plug retrátil hexagonal para	FOX LUX	10	UND	R\$45,90	R\$459,00

7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2324
RUBRICA 7

	recarga.					
188	LUVA DE VAQUETA COM REFORÇO - DORSO EM RASPA	CABRITOS DA FLORESTA	500	PAR	R\$12,49	R\$6.245,00
195	TOUCA ÁRABE HELANCA AZUL	NKN	100	UND	R\$10,79	R\$1.079,00
197	PROTETOR SOLAR FPS 60 1/3 UVA 1 LITRO	NUTRIEX	5	UND	R\$95,52	R\$477,60
198	PROTETOR SOLAR FPS 60 1/3 UVA 120ML	NUTRIEX	30	UND	R\$16,52	R\$495,60
199	CORDA DE SEGURANÇA POLIAMIDA 12MM ROLO C/50 NR 18	CELPAN	3	RL	R\$155,82	R\$467,46
						R\$477.358,16

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

2.3 A aquisição dos bens objeto da licitação do Pregão Presencial nº 004/2022, será solicitada diretamente à detentora da Ata de Registro de Preços, Empresa J R PESSOA FILHO EIRELLI - EPP sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição do lote, itens e subitens no anexo I e ainda indicações constantes das relações dos anexos deste edital.

2.4 Todos os ônus decorrentes de substituição dos bens fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado/solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores.

2.5 Liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades - órgãos e entes solicitantes, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecedor não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.

2.6 Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação do fornecimento objeto desta Ata, de modo que em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

2.7 A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

- 2.8 Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;
- 2.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.10 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.11 A recusa injustificada de fornecedor, em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 2.12 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 2.13 A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.
- 2.14 Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Atas do Sistema de Registro de Preço deste Município poderão ser usados por qualquer ente ou órgão da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Município, independente de intenção de registro de preços e mediante a necessidade do uso de Ata de Registro de Preços.

3.2 A Coordenadoria Geral de Controle das Licitações - CGCL é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do município, sendo responsável pelo seu controle e acompanhamento. O gerenciamento poderá ainda ser realizado em colaboração técnica entre a CGCL e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon – MA.

3.3 Órgão participante é órgão ou entidade da administração pública de Timon que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, ou que esteja contemplado por meio de planejamento centralizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Timon, e integra a ata de registro de preços;

3.4 DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO.

3.4.1 Da Solicitação:

3.4.1.1 Os órgãos/entes deverão emitir consulta formulada ao setor responsável pelo gerenciamento do SRP, contendo a descrição completa do produto que pretende adquirir/contratar/comprar com quantidade, preço unitário, preço total, preço do lote e prazo de fornecimento e referência da ata que pretende aderir. Em sequência será emitida liberação ao órgão interessado. O órgão providenciará contrato ou termo equivalente (ordem de fornecimento/nota de empenho) conforme a Lei, junto ao detentor da Ata, para que proceda a entrega/fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/20
FLS. 2326
RUBRICA 10

3.4.1.2 Na Ordem de Fornecimento ou documento equivalente deverá estar declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.4.2 Do Fornecimento:

3.4.2.1 De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o objeto, a contar do encaminhamento que poderá ser feito de modo presencial ou eletrônico por e-mail, da Nota de Empenho e do Recebimento da OF, ou em outro prazo, conforme consta da OF, mediante comprovação ou atesto da entrega/fornecimento.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 055/2016.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, compete ainda comprovar a vantajosidade da adesão referente ao preço, verificar a habilitação da empresa entre as demais exigências para a contratação.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2327
RUBRICA 17

4.6.2 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

4.6.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante Administração Pública Municipal de Timon/MA deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5 VALIDADE DA ATA.

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1 A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Essa pesquisa ficará a cargo do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato notório que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original no cadastro de reserva.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O pedido de reajuste não suspende a obrigação do licitante fornecer ou executar o serviço quando convocado pelo usuário da ata, aquele que atrasar ou retardar o fornecimento ou serviço proveniente da ata e contrato, poderá sofrer as sanções cabíveis e prevista no instrumento e na lei que regulamenta a espécie.

6.8 A mera flutuação que eleve o preço de mercado de itens registrados em ata não será motivo para a liberação do fornecedor do compromisso. Os motivos e fundamentos para a liberação deverão ser notórios e comprovados.

6.9 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.9.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.9.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2328
RUBRICA

- 6.9.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.9.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.9.5 Não assinar a ata, não cumprir com prazos determinados, atrasar o fornecimento, agir com desídia para e não atender ao fornecimento mediante solicitação formal.
- 6.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.11.1 Por razão de interesse público; ou
- 6.11.2 A pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES.

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de sua assinatura, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto nº 080/2020.
- 7.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.4 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 24 do Decreto nº 055/2016, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto nº 055/2016.
- 8.3 O detentor da ata de ARP deverá atender as convocações do órgão gerenciador que serão feitas preferencialmente por meio do endereço eletrônico informado no certame licitatório.
- 8.4 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter de orientar como preço máximo.
- 8.5 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.6 Caso o objeto fornecido não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.
- 8.7 Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.
- 8.8 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2329
RUBRICA 7

8.9 As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

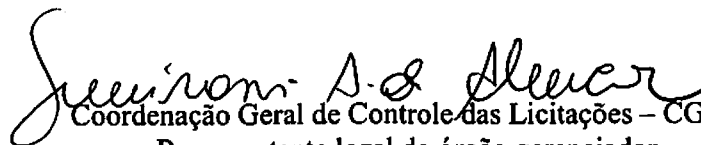
8.10 Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material/produtos conforme definido na sua proposta e aceito pela Coordenação Geral de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

8.11 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Timon, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

8.12 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame (cadastro reserva), será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Timon/MA, 01 de julho de 2022.


Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL
Representante legal do órgão gerenciador

Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Controle das Licitações
Portaria Nº 021/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2330
RUBRICA *ny*

FOLHA DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-I/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0480/2022-DEMIP

A J R PESSOA FILHO EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.939.111/0001-93, Inscrição Estadual: 12.619.698-2, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 178, Salas A/B, Bairro Centro, Timon - MA, contato: (86) 98889-6941, e-mail: vipnegocios2020@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, que abaixo subscreve e concorda plenamente com os termos e conteúdo da ATA de Registro de Preços nº 10I/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2022, Processo Administrativo nº 0480/2022, do Município de TIMON – MA, que tem por objeto: Registro de preço para Aquisições futuras de Material Elétrico para atender as necessidades do Departamento de Iluminação Pública do Município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão 004/2022 e seus anexos, como se nesse termo estivesse transcrito, estando na condição de adjudicatária e por esse termo detentora da presente ata de SRP para os itens:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34	CURVA PARA ELETRODUTO CURTA 90° ROSCÁVEL 1.1/4" PVC ANTICHAMAS	TIGRE	10	UND	R\$7,25	R\$72,50
37	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 16A: Padrão ABNT-UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 220V, 50/60Hz.	OUROLUX	20	UND	R\$7,14	R\$142,80
38	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 20A: Padrão ABNT-UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 220V, 50/60Hz.	OUROLUX	20	UND	R\$7,38	R\$147,60
39	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 25A: Padrão ABNT-UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 220V, 50/60Hz.	OUROLUX	20	UND	R\$7,09	R\$141,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2334
RUBRICA 18

40	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 32A: Patrão ABNT-UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 220V, 50/60Hz.	OUROLUX	20	UND	R\$7,15	R\$143,00
41	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 40A: Patrão ABNT-UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 220V, 50/60Hz.	OUROLUX	12	UND	R\$8,95	R\$107,40
42	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 50A: Patrão ABNT-UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 220V, 50/60Hz.	OUROLUX	12	UND	R\$8,95	R\$107,40
43	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 63A: Patrão ABNT-UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 220V, 50/60Hz.	OUROLUX	12	UND	R\$12,50	R\$150,00
45	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 50A: Patrão ABNT-UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 380V, 50/60Hz.	OUROLUX	6	UND	R\$37,66	R\$225,96
52	ESCADA EXTENSÍVEL REBITADA VAZADA EM FIBRA 33 DEGRAUS, 2 LANCES: 5,7 METROS FECHADA E 10,20 METROS ABERTA. 0,46 CM DE LARGURA, DEGRAUS TIPO D VAZADOS.	ESCA-FORT	2	UND	R\$1.452,98	R\$2.905,96

[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2332
RUBRICA 7

55	ESCADA TESOURA DUPLA EM FIBRA 8 DEGRAUS 3 METROS	ESCA-FORT	2	UND	R\$850,69	R\$1.701,38
59	FITA ISOLANTE PVC: De 19mm x 20m, anti chama, proteção contra ação de intemperias.	FOX LUX	500	UND	R\$4,60	R\$2.300,00
61	GRAMPO DE ATERRAMENTO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8.	OLIVO	20	UND	R\$14,75	R\$295,00
63	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO ROLDANA DE 72x72mm: isolamento porcelanado para 750V, com marrom.	GERMER	200	UND	R\$4,93	R\$986,00
66	LÂMPADA BULBO DE LED 12W, BASE E-27, TENSÃO 220V	OUROLUX	50	UND	R\$5,95	R\$297,50
69	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100W: Formato tubular, base E-40, Fluxo luminoso ? 10.000 lm, Eficiência Luminosa ? 100 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil. Cota Principal (80%).	OUROLUX	1600	UND	R\$13,29	R\$21.264,00
71	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W: Formato tubular, base E-27, Fluxo luminoso ? 6.300 lm, Eficiência Luminosa ? 90 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil. Cota Principal (80%).	DEMAPE	3200	UND	R\$17,52	R\$56.064,00
81	LUMINÁRIAS FECHADAS PARA	RV	50	UND	R\$232,00	R\$11.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. N° 480/22
FLS. 2333
RUBRICA 18

	LÂMPADAS TUBULAR 100W a 250W: Luminária fechada, luminaria com tomada para relé fotoelétrico, grau de proteção IP.65. Com corpo, aro e alojamento em liga de alumínio injetado. Lente plana cristal temperado, transparente. Refletor em alumínio de alta pureza, anodizado com selagem. Soquete E-40 e pintura na cor cinza. (Fornecida sem reator)					
82	LUMINÁRIAS FECHADAS PARA LÂMPADAS TUBULAR DE 400W: Luminária fechada, luminaria com tomada para relé fotoelétrico, grau de proteção IP.65. Com corpo, aro e alojamento em liga de alumínio injetado. Lente plana cristal temperado, transparente. Refletor em alumínio de alta pureza, anodizado com selagem. Soquete E-40 e pintura na cor cinza. (Fornecida sem reator)	RV	50	UND	R\$248,72	R\$12.436,00
83	LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 70W : Com corpo de alumínio estampado aberta. Porta lâmpada de porcelana, rosca E-27. Com encaixe para braço de 25,4mm em alumínio fundido com fixação através de um parafuso com rosca da peça. (Tipo: X-57 Peterco ou equivalente) (Fornecida	RV	500	UND	R\$20,98	R\$10.490,00

6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
 COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
 PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

	sem reator)					
84	LUMNÁRIAS PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO 100W a 250W: Com corpo de alumínio estampado aberta. Porta lâmpada de porcelana, rosca E-40. Com encaixe para braço de 25,4mm em alumínio fundido com fixação através de um parafuso com rosca da peça. (Tipo: X-57 Peterco ou equivalente) (Fornecida sem reator)	RV	100	UND	R\$46,80	R\$4.680,00
85	LUVA EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL PESADA 1.1/2"	TIGRE	15	UND	R\$3,19	R\$47,85
86	LUVA EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL PESADA 1.1/4"	TIGRE	15	UND	R\$3,25	R\$48,75
87	LUVA EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL PESADA 2"	KRONA	15	UND	R\$5,52	R\$82,80
88	LUVA EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL PESADA 2.1/2"	KRONA	15	UND	R\$10,28	R\$154,20
89	MANGUEIRA NATALINA DO TIPO FLEXLIGHT TENSÃO 220V ESPESSURA DE 13mm: duas vias. Com acessórios de instalação, cores variadas. (ROLO COM 100 METROS).	FOYO	20	RL	R\$515,96	R\$10.319,20

f



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2335
MUNICÍPIO 7

90	PARAFUSO MÁQUINA M16x250mm ROSCA TOTAL: Galvanizado a fogo com porca quadrada.	VEGA MÁQUINAS	500	UND	R\$5,90	R\$2.950,00
91	PARAFUSO MÁQUINA M16x300mm ROSCA TOTAL: Galvanizado a fogo com porca quadrada.	VEGA MÁQUINAS	500	UND	R\$8,32	R\$4.160,00
94	PLUG MACHO 2P+T 10A 250V	EXATRON	25	UND	R\$3,05	R\$76,25
95	PLUG MACHO 2P+T 20A 250V	TRAMONTINA	25	UND	R\$3,05	R\$76,25
96	POSTE CÔNICO CONTÍNUO RETO ENGASTADO 12M DE ALTURA. Fabricado Chapa de aço galvanizado SAE 1010/1020 dobrada em prensa no formato de cone de seção circular com solda longitudinal por processo automático. Tratamento por galvanização a fogo, conforme norma NBR-6323. Diâmetro da Base: 192 mm, Diâmetro do Topo: 60 mm, Acabamento: Pintado na cor cinza esquilo RAL 7000.	IPEC	10	UND	R\$1.739,42	R\$17.394,20
99	POSTE CÔNICO CONTÍNUO RETO FLANGEADO 6M DE ALTURA: Fabricado Chapa de aço galvanizado SAE 1010/1020 dobrada em prensa no formato de cone de seção circular com solda longitudinal por processo automático. Tratamento por galvanização a fogo, conforme norma NBR-6323. Com chubadores diâmetro	IPEC	10	UND	R\$620,88	R\$6.208,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2336
RUBRICA 7

	DTCH-12 (4x). Flange 200x140mm. Diâmetro da Base: 115 mm, Diâmetro do Topo: 60 mm. Acabamento: Pintado na cor cinza esquilo RAL 7000.					
100	POSTE TELEFÔNICO CURVO DUPLO ENGASTADO, 6M DE ALTURA: fabricado em chapa de aço galvanizado a fogo de alta qualidade, resistência e durabilidade. Tratamento por galvanização a fogo, conforme norma NBR-6323. Diâmetro da Base: 137 mm, Diâmetro do Topo: 60 mm. Projeção do Braço: 1,74 m, Acabamento: Pintado na cor cinza esquilo RAL 7000.	IPEC	10	UND	R\$609,69	R\$6.096,90
109	REATOR VS 70W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,93, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Garantia de 5 anos com selo PROCEL. Cota Principal (80%).	DEMAPE	2400	UND	R\$33,69	R\$80.856,00
110	REATOR VS 70W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,93, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Garantia de 5 anos com selo PROCEL. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	DEMAPE	600	UND	R\$33,69	R\$20.214,00
111	REATOR VS 70W PINTADO (INTERNO):	DEMAPE	250	UND	R\$27,79	R\$6.947,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2337
RUBRICA 18

	Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,93, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Garantia de 5 anos com selo PROCEL.					
112	REATOR VS 100W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,93, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Garantia de 5 anos com selo PROCEL. Cota Principal (80%).	DEMAPE	800	UND	R\$30,65	R\$24.520,00
113	REATOR VS 100W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,93, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Garantia de 5 anos com selo PROCEL. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	DEMAPE	200	UND	R\$30,65	R\$6.130,00
114	REATOR VS 100W PINTADO (INTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,93, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Garantia de 5 anos com selo PROCEL.	DEMAPE	250	UND	R\$30,60	R\$7.650,00
122	REATOR MVM 250W PINTADO (INTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada Tungstram/PST. Garantia de 3 anos com selo ENCE.	DEMAPE	250	UND	R\$57,99	R\$14.497,50
123	REATOR MVM 400W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V,	DEMAPE	800	UND	R\$75,18	R\$60.144,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2338
RUBRICA ky

	frequência 60Hz, F.P. ? 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada Tungsram/PST. Garantia de 3 anos com selo ENCE. Cota Principal (80%).					
124	REATOR MVM 400W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada Tungsram/PST. Garantia de 3 anos com selo ENCE. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	DEMAPE	200	UND	R\$75,18	R\$15.036,00
134	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 50W, 220V, 60Hz: luminaria com base para relé fotoelétrico de 3 pinos ou sistema de telegestão, produzida em alumínio fundido, Com difusor em policarbonato de alta intensidade, antiofuscante, fácil instalação. Para uso externo, grau de proteção mínimo IP65. Temperatura da cor 5.000K, Fluxo Luminoso ? 5.500 lm, selo de eficiência mínimo (A), Fator de Potência ? 0.92, vida útil ? 50.000 horas. Cota Principal (80%).	AVANT	160	UND	R\$168,00	R\$26.880,00
135	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 50W, 220V, 60Hz: luminaria com base para relé fotoelétrico de 3 pinos ou sistema de telegestão, produzida em	AVANT	40	UND	R\$168,00	R\$6.720,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 180/22
FLS. 2339
RUBRICA 17

	alumínio fundido, Com difusor em policarbonato de alta intensidade, antiofuscante, fácil instalação. Para uso externo, grau de proteção mínimo IP65. Temperatura da cor 5.000K, Fluxo Luminoso ? 5.500 lm, selo de eficiência mínimo (A), Fator de Potência ? 0.92, vida útil ? 50.0000 horas. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).					
142	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SMD 100W RGB COLORIDO COM CONTROLE, 220V, 60HZ, Grau de Proteção ? IP66.	AVANT	30	UND	R\$157,19	R\$4.715,70
150	Refletor de Led Linear para Campo Quadra 200W Flood Light Duplo Um Módulo 2021. Cor da luz ? 5000k. Certificação: CE. IRC: Ra >80. Voltagem: AC 85v-265V (bi-volt). Fluxo luminoso ? 21.000 lumens. Ângulo do feixe de luz: 180°. Dimensão: 11(A) x 40(L) cm. Espessura: 8 cm, Peso: 1440 g, Proteção ? IP66, Material: liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó.	AVANT	50	UND	R\$225,89	R\$11.294,50
155	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, CABO ISOLADO 1000V ANTIDERRAPANTE, 6 POLEGADAS. Em Aço Cromo Vanádio.	TRAMONTINA	50	UND	R\$20,99	R\$1.049,50
157	BOLSA PARA	VONDER	50	UND	R\$94,75	R\$4.737,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

DOC. Nº 480/22
LS. 2390
FABRICA 17

	ELETRICISTA EM LONA 20 BOLSOS E ALÇA BI 006 TIPO VONDER OU SIMILAR: Indicada para acondicionamento de ferramentas e acessórios em geral, Capacidade máxima de carga 10kg, Confeccionada em lona, 230mm comprimento x 80mm largura x 320mm altura.					
167	BOTA ELETRICISTA TAMANHO: 36. Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, NR10 Eletricista. Confeccionada em microfibras, Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente. Fechamento em elástico. Palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração. Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Com Certificado de Aprovação (CA).	BRACOL	2	PAR	R\$74,80	R\$149,60
168	BOTA ELETRICISTA TAMANHO:38. Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, NR10 Eletricista. Confeccionada em microfibras, Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente. Fechamento em elástico. Palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração. Solado isolante em PU	BRACOL	6	PAR	R\$72,00	R\$432,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA

DOC. Nº 480/22
LS. 2341
FABRICA D

	bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Com Certificado de Aprovação (CA).					
169	BOTA ELETRICISTA TAMANHO: 39. Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, NR10 Eletricista. Confeccionada em microfibras, Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente. Fechamento em elástico. Palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração. Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Com Certificado de Aprovação (CA).	BRACOL	10	PAR	R\$74,80	R\$748,00
170	BOTA ELETRICISTA TAMANHO: 40. Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, NR10 Eletricista. Confeccionada em microfibras, Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente. Fechamento em elástico. Palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração. Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Com Certificado de Aprovação (CA).	BRACOL	12	PAR	R\$72,00	R\$864,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA

PROC. N° 480/22
FLS. 2342
RUBRICA *rs*

173	BOTA ELETRICISTA TAMANHO: 43. Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, NR10 Eletricista. Confeccionada em microfibras, Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente. Fechamento em elástico. Palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração. Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Com Certificado de Aprovação (CA).	BRACOL	4	PAR	R\$60,80	R\$243,20
184	JOGO DE CHAVES ALLEN L HEXAGONAL FOSFATADA LONGA	nov/54	10	UND	R\$43,20	R\$432,00
185	LANTERNA ABS DE LED, RECARREGÁVEL: dois níveis de intensidade, recarregável duração até 12h, plug retrátil hexagonal para recarga.	FOX LUX	10	UND	R\$45,90	R\$459,00
188	LUVA DE VAQUETA COM REFORÇO - DORSO EM RASPA	CABRITOS DA FLORESTA	500	PAR	R\$12,49	R\$6.245,00
195	TOUCA ÁRABE HELANCA AZUL	NKN	100	UND	R\$10,79	R\$1.079,00
197	PROTETOR SOLAR FPS 60 1/3 UVA 1 LITRO	NUTRIEX	5	UND	R\$95,52	R\$477,60
198	PROTETOR SOLAR FPS 60 1/3 UVA 120ML	NUTRIEX	30	UND	R\$16,52	R\$495,60
199	CORDA DE SEGURANÇA POLIAMIDA 12MM ROLO	CELPAN	3	RL	R\$155,82	R\$467,46



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

ROC. Nº 480/22
FLS. 2343
RUBRICA [assinatura]

C/50 NR 18							
							R\$477.358,16

Assumindo as condições previstas na presente ata de registro de preços, edital e anexos que passa a vincular o presente termo.

JOSE RODRIGUES
PESSOA

FILHO:53755898349

Representante legal do fornecedor registrado
(Assinatura Eletrônica Preferencialmente)

Assinado de forma digital por
JOSE RODRIGUES PESSOA
FILHO:53755898349
Dados: 2022.07.08 11:47:50
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2349
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-J/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0480-2022- DEMIP

O Município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, com sede na Praça São José, S/N, na cidade de Timon - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representado por sua Coordenadora Geral, Semiramis Antão de Alencar, designada pela Portaria nº 021/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, publicada no dia 19/03/2022, processo administrativo nº 0480/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/1994, da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 055 de 2016, e subsidiariamente do Decreto Federal nº 3.931/2001 atualizado pelo Decreto nº 7.892/2013 e das demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Aquisições futuras de Material Elétrico para atender as necessidades do Departamento de Iluminação Pública do Município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão 004/2022 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto, no prazo previsto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do edital, conforme descrição nessa ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS	FORNECEDOR: M J BARROQUEIRO FILHO - ME, CNPJ/MF Nº 28.904.536/0001-50, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.544.098-7; ENDEREÇO: AVENIDA PRINCIPAL S/N, LOTE RUA DA MANGUEIRA, BAIRRO MARACUJÁ, SÃO LUÍS- MA; CONTATO: 3225-2908 / 98833-2353; REPRESENTANTE: MIGUEL JOSÉ BARROQUEIRO FILHO					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	CABO DE COBRE NU 16MM PARA ATERRAMENTO	COPPERLINE	500	M	R\$10,50	R\$5.250,00
15	CABO DE FORÇA 2 FIOS 13MM COM PLUG PARA MANGUEIRA DE LED	TASCHIBRA	200	UND	R\$13,50	R\$2.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 490/17
FLS. 2345
RUBRICA (assinatura)

16	CABO ISOLADO DE 4,0mm: Padrão ABNT – cabo de cobre 0,6/1KV, Isolação de PVC 70 ° C (policloreto de vinila) antichama, com registro no INMETRO.	COPPERLINE	500	M	RS3,00	RS1.500,00
17	CABO ISOLADO DE 6,0mm: Padrão ABNT – cabo de cobre 0,6/1KV, Isolação de PVC 70 ° C (policloreto de vinila) antichama, com registro no INMETRO.	COPPERLINE	500	M	RS4,00	RS2.000,00
18	CABO ISOLADO EM XLPE DE 10,0mm: Padrão ABNT – cabo de cobre 0,6/1kV, com registro no INMETRO.	COPPERLINE	500	M	RS6,58	RS3.290,00
19	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO DE 16mm: Cabo em alumínio, autossustentados, com isolação sólida extrudada de polietileno termofixo (XLPE) para tensões até 0,6/1kV. Duplex coloridos: Neutro NU. 1 Fase Isolado + 1 Neutro NU. NBR – 8182	LAMESA	3000	M	RS3,87	RS11.610,00
20	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO DE 16mm: Cabo em alumínio, autossustentados, com isolação sólida extrudada de polietileno termofixo (XLPE) para tensões até 0,6/1kV. Quadruplex coloridos: 1 condutor neutro NU e 3 condutores isolados gravados fase 1, fase 2 e fase 3.	LAMESA	3000	M	RS6,47	RS19.410,00
21	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO DE 25mm: Cabo em alumínio,	LAMESA	1000	M	RS11,00	RS11.000,00

6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/27
FLS. 2346
RUBRICA AA

	autossustentados, com isolação sólida extrudada de polietileno termofixo (XLPE) para tensões até 0,6/1kV. Quadruplex coloridos: 1 condutor neutro NU e 3 condutores isolados gravados fase 1, fase 2 e fase 3.					
22	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO DE 35mm: Cabo em alumínio, autossustentados, com isolação sólida extrudada de polietileno termofixo (XLPE) para tensões até 0,6/1kV. Quadruplex coloridos: 1 condutor neutro NU e 3 condutores isolados gravados fase 1, fase 2 e fase 3.	LAMESA	1000	M	R\$14,70	R\$14.700,00
23	CABO PP 2x1,50mm: Dois condutores de cobre sólido, têmpera mole, isolação em PVC e cobertura de plástico PVC. Norma: NBR7289. NBR7289.	COPPERLINE	5000	M	R\$2,98	R\$14.900,00
24	CABO PP 2x2,50mm: Dois condutores de cobre sólido, têmpera mole, isolação em PVC e cobertura de plástico PVC. mole, isolação em PVC e cobertura de plástico PVC.	COPPERLINE	5000	M	R\$4,00	R\$20.000,00
25	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA MONOFÁSICA (PADRÃO EQUATORIAL).	TAF	5	UND	R\$48,00	R\$240,00
26	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA TRIFÁSICA (PADRÃO EQUATORIAL).	TAF	5	UND	R\$127,00	R\$635,00
92	PARAFUSO MÁQUINA M16x400mm ROSCA TOTAL: Galvanizado a fogo	ROMAGNOLE	200	UND	R\$13,70	R\$2.740,00

6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/27
FLS. 2347
RUBRICA

	com porca quadrada.						
98	POSTE CÔNICO CONTÍNUO RETO FLANGEADO 3M. DE ALTURA: Fabricado Chapa de aço galvanizado SAE 1010/1020 dobrada em prensa no formato de cone de seção circular com solda longitudinal por processo automático. Tratamento por galvanização a fogo, conforme norma NBR-6323. Com chubadores diâmetro DTCH-12 (4x). Flange 200x140mm. Diâmetro da Base: 93 mm, Diâmetro do Topo: 60 mm. Acabamento: Pintado na cor cinza esquilo RAL 7000.	METALSINTER	10	UND	R\$490,00	R\$4.900,00	
115	REATOR MVM 70W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, Fator de Potência ? 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada universal. Garantia de 3 anos com selo ENCE. Cota Principal (80%).	DEMAPE	1600	UND	R\$44,00	R\$70.400,00	
116	REATOR MVM 70W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, Fator de Potência ? 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada universal. Garantia de 3 anos com selo ENCE. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal	DEMAPE	400	UND	R\$44,00	R\$17.600,00	

8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2348
RUBRICA

8.538/2015 (20%).						
117	REATOR MVM 70W PINTADO (INTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada universal. Garantia de 3 anos com selo ENCE.	DEMAPE	250	UND	R\$40,50	R\$10.125,00
118	REATOR MVM 150W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada universal. Garantia de 3 anos com selo ENCE.	DEMAPE	800	UND	R\$55,00	R\$44.000,00
119	REATOR MVM 150W PINTADO (INTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada universal. Garantia de 3 anos com selo ENCE.	DEMAPE	250	UND	R\$51,00	R\$12.750,00
						R\$269.750,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

2.3 A aquisição dos bens objeto da licitação do Pregão Presencial nº 004/2022, será solicitada diretamente à detentora da Ata de Registro de Preços, Empresa M J BARROQUEIRO FILHO - ME sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição do lote, itens e subitens no anexo I e ainda indicações constantes das relações dos anexos deste edital.

2.4 Todos os ônus decorrentes de substituição dos bens fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado/solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores.

2.5 Liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades - órgãos e entes solicitantes, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação,

6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/12
PLS. 2399
PUBLICAÇÃO

quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecedor não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.

2.6 Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação do fornecimento objeto desta Ata, de modo que em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

2.7 A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.8 Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;

2.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.10 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.11 A recusa injustificada de fornecedor, em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

2.12 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

2.13 A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.

2.14 Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Atas do Sistema de Registro de Preço deste Município poderão ser usados por qualquer ente ou órgão da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Município, independente de intenção de registro de preços e mediante a necessidade do uso de Ata de Registro de Preços.

3.2 A Coordenadoria Geral de Controle das Licitações - CGCL é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do município, sendo responsável pelo seu controle e acompanhamento. O gerenciamento poderá ainda ser realizado em colaboração técnica entre a CGCL e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon – MA.

3.3 Órgão participante é órgão ou entidade da administração pública de Timon que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, ou que esteja contemplado por meio de planejamento centralizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Timon, e integra a ata de registro de preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2350
RUBRICA

3.4 DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO.

3.4.1 Da Solicitação:

3.4.1.1 Os órgãos/entes deverão emitir consulta formulada ao setor responsável pelo gerenciamento do SRP, contendo a descrição completa do produto que pretende adquirir/contratar/comprar com quantidade, preço unitário, preço total, preço do lote e prazo de fornecimento e referência da ata que pretende aderir. Em sequência será emitida liberação ao órgão interessado. O órgão providenciará contrato ou termo equivalente (ordem de fornecimento/nota de empenho) conforme a Lei, junto ao detentor da Ata, para que proceda a entrega/fornecimento.

3.4.1.2 Na Ordem de Fornecimento ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.4.2 Do Fornecimento:

3.4.2.1 De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o objeto, a contar do encaminhamento que poderá ser feito de modo presencial ou elétrico por e-mail, da Nota de Empenho e do Recebimento da OF, ou em outro prazo, conforme consta da OF, mediante comprovação ou atesto da entrega/fornecimento.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 055/2016.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, compete ainda comprovar a vantajosidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 490/22
FLS. 2351
RUBRICA (AA)

da adesão referente ao preço, verificar a habilitação da empresa entre as demais exigências para a contratação.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.6.2 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

4.6.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante Administração Pública Municipal de Timon/MA deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5 VALIDADE DA ATA.

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1 A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Essa pesquisa ficará a cargo do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato notório que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original no cadastro de reserva.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O pedido de reajuste não suspende a obrigação do licitante fornecer ou executar o serviço quando convocado pelo usuário da ata, aquele que atrasar ou retardar o fornecimento ou serviço proveniente da ata e contrato, poderá sofrer as sanções cabíveis e prevista no instrumento e na lei que regulamenta a espécie.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2352
RUBRICA (M)

6.8 A mera flutuação que eleve o preço de mercado de itens registrados em ata não será motivo para a liberação do fornecedor do compromisso. Os motivos e fundamentos para a liberação deverão ser notórios e comprovados.

6.9 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- 6.9.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.9.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.9.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.9.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.9.5 Não assinar a ata, não cumprir com prazos determinados, atrasar o fornecimento, agir com desídia para e não atender ao fornecimento mediante solicitação formal.
- 6.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.11.1 Por razão de interesse público; ou
 - 6.11.2 A pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES.

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de sua assinatura, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto nº 080/2020.
- 7.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.4 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 24 do Decreto nº 055/2016, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto nº 055/2016.
- 8.3 O detentor da ata de ARP deverá a tender as convocações do órgão gerenciador que serão feitas preferencialmente por meio do endereço eletrônico informado no certame licitatório.
- 8.4 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter de orientar como preço máximo.



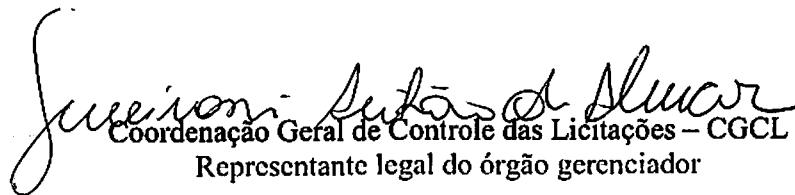
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2353
RUBRICA CA

- 8.5 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.6 Caso o objeto fornecido não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.
- 8.7 Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.
- 8.8 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 8.9 As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 ou legislação que as vierem a substituir.
- 8.10 Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material/produtos conforme definido na sua proposta e accito pela Coordenação Geral de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.
- 8.11 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Timon, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.
- 8.12 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame (cadastro reserva), será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Timon/MA, 01 de julho de 2022.


Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL
Representante legal do órgão gerenciador

Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Controle das Licitações
Portaria Nº 021/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2354
RUBRICA

FOLHA DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-J/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0480/2022-DEMIP

A M J BARROQUEIRO FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.904.536/0001-50, Inscrição Estadual: 12.544.098-7, com sede na Avenida Principal S/N, Lote Rua Da Mangueira, Bairro Maracujá, São Luís- MA, contato: 3225-2908 / 98833-2353 , e-mail: comercial.aveirosz@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, que abaixo subscreve e concorda plenamente com os termos e conteúdo da ATA de Registro de Preços nº 10J/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2022, Processo Administrativo nº 0480/2022, do Município de TIMON – MA, que tem por objeto: Registro de preço para Aquisições futuras de Material Elétrico para atender as necessidades do Departamento de Iluminação Pública do Município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão 004/2022 e seus anexos, como se nesse termo estivesse transcrito, estando na condição de adjudicatária e por esse termo detentora da presente ata de SRP para os itens:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	CABO DE COBRE NU 16MM PARA ATERRAMENTO	COPPERLINE	500	M	R\$10,50	R\$5.250,00
15	CABO DE FORÇA 2 FIOS 13MM COM PLUG PARA MANGUEIRA DE LED	TASCHIBRA	200	UND	R\$13,50	R\$2.700,00
16	CABO ISOLADO DE 4,0mm: Padrão ABNT – cabo de cobre 0,6/1KV, Isolação de PVC 70 ° C (policloreto de vinila) antichama, com registro no INMETRO.	COPPERLINE	500	M	R\$3,00	R\$1.500,00
17	CABO ISOLADO DE 6,0mm: Padrão ABNT – cabo de cobre 0,6/1KV, Isolação de PVC 70 ° C (policloreto de vinila) antichama, com registro no INMETRO.	COPPERLINE	500	M	R\$4,00	R\$2.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 180/77
FLS. 2355
RUBRICA

18	CABO ISOLADO EM XLPE DE 10,0mm: Padrão ABNT – cabo de cobre 0,6/1kV. com registro no INMETRO.	COPPERLINE	500	M	R\$6,58	R\$3.290,00
19	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO DE 16mm: Cabo em alumínio, autossustentados, com isolamento sólida extrudada de polietileno termofixo (XLPE) para tensões até 0,6/1kV. Duplex coloridos: Neutro NU. 1 Fase Isolado + 1 Neutro NU. NBR - 8182.	LAMESA	3000	M	R\$3,87	R\$11.610,00
20	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO DE 16mm: Cabo em alumínio, autossustentados, com isolamento sólida extrudada de polietileno termofixo (XLPE) para tensões até 0,6/1kV. Quadruplex coloridos: 1 condutor neutro NU e 3 condutores isolados gravados fase 1, fase 2 e fase 3.	LAMESA	3000	M	R\$6,47	R\$19.410,00
21	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO DE 25mm: Cabo em alumínio, autossustentados, com isolamento sólida extrudada de polietileno termofixo (XLPE) para tensões até 0,6/1kV. Quadruplex coloridos: 1 condutor neutro NU e 3 condutores isolados gravados fase 1, fase 2 e fase 3.	LAMESA	1000	M	R\$11,00	R\$11.000,00
22	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO DE 35mm: Cabo em alumínio, autossustentados, com isolamento sólida extrudada de	LAMESA	1000	M	R\$14,70	R\$14.700,00

8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/27
FLS. 2356
RUBRICA [assinatura]

	polietileno termofixo (XLPE) para tensões até 0,6/1kV. Quadruplex coloridos: 1 condutor neutro NU e 3 condutores isolados gravados fase 1, fase 2 e fase 3.					
23	CABO PP 2x1,50mm: Dois condutores de cobre sólido, têmpera mole, isolamento em PVC e cobertura de plástico PVC. Norma: NBR7289. NBR7289.	COPPERLINE	5000	M	R\$2,98	R\$14.900,00
24	CABO PP 2x2,50mm: Dois condutores de cobre sólido, têmpera mole, isolamento em PVC e cobertura de plástico PVC. mole, isolamento em PVC e cobertura de plástico PVC.	COPPERLINE	5000	M	R\$4,00	R\$20.000,00
25	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA MONOFÁSICA (PADRÃO EQUATORIAL).	TAF	5	UND	R\$48,00	R\$240,00
26	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA TRIFÁSICA (PADRÃO EQUATORIAL).	TAF	5	UND	R\$127,00	R\$635,00
92	PARAFUSO MÁQUINA ROSCA TOTAL: Galvanizado a fogo com porca quadrada.	ROMAGNOLE	200	UND	R\$13,70	R\$2.740,00
98	POSTE CÔNICO CONTÍNUO RETO FLANGEADO 3M DE ALTURA: Fabricado Chapa de aço galvanizado SAE 1010/1020 dobrada em prensa no formato de cone de seção circular com solda longitudinal por processo automático. Tratamento por galvanização a fogo, conforme norma NBR-6323.	METALSINTER	10	UND	R\$490,00	R\$4.900,00

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 480/22
FLS. 2357
RUBRICA AA

	Com chubadores diâmetro DTCH-12 (4x). Flange 200x140mm. Diâmetro da Base: 93 mm. Diâmetro do Topo: 60 mm. Acabamento: Pintado na cor cinza esquilo RAL 7000.					
115	REATOR MVM 70W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, Fator de Potência ? 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada universal. Garantia de 3 anos com selo ENCE. Cota Principal (80%).	DEMAPE	1600	UND	R\$44,00	R\$70.400,00
116	REATOR MVM 70W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, Fator de Potência ? 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada universal. Garantia de 3 anos com selo ENCE. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	DEMAPE	400	UND	R\$44,00	R\$17.600,00
117	REATOR MVM 70W PINTADO (INTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada universal. Garantia de 3 anos com selo ENCE.	DEMAPE	250	UND	R\$40,50	R\$10.125,00
118	REATOR MVM 150W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,92,	DEMAPE	800	UND	R\$55,00	R\$44.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

ROC. Nº 480/22
FLS. 2358
RUBRICA (assinatura)

	padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada universal. Garantia de 3 anos com selo ENCE.					
119	REATOR MVM 150W PINTADO (INTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada universal. Garantia de 3 anos com selo ENCE.	DEMAPE	250	UND	R\$51,00	R\$12.750,00
						R\$269.750,00

Assumindo as condições previstas na presente ata de registro de preços, edital e anexos que passa a vincular o presente termo.

MIGUEL JOSE
BARROQUEIRO
FILHO:25240781320

Representante legal do fornecedor registrado
(Assinatura Eletrônica Preferencialmente)

Assinado de forma digital por
MIGUEL JOSE BARROQUEIRO
FILHO:25240781320
Dados: 2022.07.05 09:35:59 -03'00'